



"Nossos softwares têm mais vida"    

CARTILHA EFD-Reinf

SISTEMA TOP SKILL Escrita Fiscal

**CONHEÇA O EFD-Reinf,
SAIBA COMO SE PREPARAR
E GERAR OS EVENTOS**

**Versão 1.0
Maio de 2018**



"Nossos softwares têm mais vida"    

SUMÁRIO

O que é o EFD-Reinf.....	04
Obrigatoriedade a partir de quando e quem está obrigado.....	05
Principais informações prestadas através do EFD-Reinf.....	06
Modelo Operacional.....	07
Eventos do EFD-Reinf.....	08
Iniciais e de Tabelas	
R-1000 : Informações do Contribuinte.....	09
R-1070 : Tabela de Processos Administrativos/Judiciais.....	10
Periódicos	
R-2010 : Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Tomados.....	11
R-2020 : Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Prestados.....	12
R-2050 : Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria.....	13
R-2060 : Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB	14
R-2070 : Retenções na Fonte Pagamentos diversos	15
R-2098 : Reabertura dos Eventos Periódicos.....	16
R-2099 : Fechamento dos Eventos Periódicos.....	17
Não Periódicos	
R-5001 : Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte.....	18
R-9000 : Exclusão dos Eventos.....	19
Transmissão dos Arquivos – Sequência Logica.....	20
Como se Preparar	
Parâmetros da Empresa.....	22
Cadastro de Processos Administrativos/Judiciais.....	23
Cadastros de Clientes/Fornecedores.....	24
Parâmetros Fiscais Serviços Tomados.....	27
Parâmetros Fiscais Serviços Prestados.....	30
Lançamentos Serviços Prestados.....	33
Conferencia INSS – Serviços Prestados.....	36
Lançamentos Serviços Tomados.....	37
Conferencia INSS – Serviços Tomados.....	40
Geração dos Eventos	
Gerenciador de Serviços.....	42
Módulo EFD-Reinf.....	52



"Nossos softwares têm mais vida" 

Nota: Este documento demonstra a forma recomendada para execução da rotina em questão utilizando o sistema, na data e versão em referência. Direciona-se especificamente aos consultores do suporte técnico da Escrita Fiscal – SKILL – TOP.



"Nossos softwares têm mais vida" 

O que é a EFD-Reinf?

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf é ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

Tem por objeto a escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte exceto aquelas relacionadas ao trabalho e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Obrigatoriedade a partir de quando?

A partir de 1º de maio de 2018, caso o faturamento da pessoa jurídica, no ano de 2016, tenha sido superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);

A partir de 1º de novembro de 2018, caso o faturamento da pessoa jurídica, no ano de 2016, tenha sido de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

O prazo de entrega da EFD-Reinf é até o dia 15 do mês seguinte a movimentação de cada mês e o prazo para recolhimento é até o dia 20, devendo a empresa observar a legislação em relação a estas datas, considerando feriados e fins de semana.

E quem está obrigado?

Conforme art. 2º da IN 1.701/ 2017 estão obrigadas a EFD-Reinf as:

- Pessoas Jurídicas que prestam e que contratam serviços realizados mediante cessão de mão de obra
- Pessoas Jurídicas e Físicas que pagam ou creditam rendimentos com retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte por si ou com representantes terceiros
- Pessoas Jurídicas que retêm PIS, COFINS e Contribuição Social sobre Lucro Líquido
- Pessoas Jurídicas com recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
- Produtor Rural Pessoa Jurídica ou Agroindústria
- Associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional e recebem patrocínio; empresa patrocinadora de associações desportivas e entidade promotora de eventos esportivos, não serão contemplados no módulo TOP Fiscal.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Dentre as informações prestadas através da EFD-Reinf, destacam-se aquelas associadas:

- Retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas;
- Contribuições previdenciárias (INSS) das empresas que se sujeitam à CPRB (cf. Lei 12.546/2011);
- Comercialização da produção substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais Pessoa Jurídica;
- Serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada;
- Aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Modelo Operacional

O envio será através de Eventos de informações e não possuirá validador para autenticar o arquivo – mesma metodologia adotada no eSocial.

Nesse modelo de obrigação fiscal, serão enviados arquivos por eventos em formato XML com a possibilidade de múltiplas transmissões em períodos distintos, conforme a obrigatoriedade legal, e não somente um arquivo único a ser enviado mensalmente como hoje é realizado no Sped Fiscal e EFD-Contribuições.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Eventos do EFD-Reinf

As informações são prestadas ao EFD-Reinf por meio dos seguintes grupos de eventos:

- a) **Iniciais e de Tabelas**
- b) **Periódicos**
- c) **Não Periódicos**

Cada evento possui um leiaute específico que fazem referência às regras de negócio. Estas regras podem ser encontradas nos leiautes do EFD-Reinf disponibilizado no site do SPED. Estas tabelas apresentam as regras de preenchimento dos eventos devendo ser consultada quando da ocorrência de inconsistências ou rejeições no processamento de eventos pelo EFD-Reinf.

Iniciais e de Tabelas

R-1000 – Informações do Contribuinte
R-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

Periódicos

R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Tomados
R-2020 – Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Prestados
R-2050 – Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria
R-2060 – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB
R-2070 – Retenções na Fonte - IR, CSLL, Cofins, PIS/PASEP - Pagamentos diversos
R-2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos
R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos

Não Periódicos

R-5001 – Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte
R-9000 – Exclusão dos Eventos



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-1000 – Informações do Contribuinte

Conceito do evento: Evento em que são fornecidas pelo contribuinte as informações cadastrais necessárias ao preenchimento e validação dos demais eventos da EFD-Reinf, inclusive para apuração das retenções e contribuições devidas. Este é o primeiro evento que deve ser transmitido pelo contribuinte.

Quem está obrigado: O contribuinte obrigado a adotar a EFD-Reinf, quando iniciar a utilização do sistema e toda vez que ocorra alguma alteração nas informações relacionadas aos campos envolvidos nesse evento.

Prazo de envio: A informação prestada neste evento deve ser enviada no início da utilização da EFD-Reinf e pode ser alterada no decorrer do tempo, desde que não ultrapasse o dia vinte do mês subsequente aos fatos geradores a que se refere.

Pré-requisitos: Este é o primeiro evento a ser transmitido pelo contribuinte. Ele é baseado no cadastro da empresa, parâmetros da empresa, obrigações da empresa e responsáveis legais informados em dados da empresa.



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

Conceito do evento: Evento utilizado para inclusão, alteração e exclusão dos processos judiciais e administrativos que influenciam no cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias. As informações consolidadas desta tabela são utilizadas para validação de outros eventos da EFD-Reinf e influenciam na forma e no cálculo dos tributos devidos.

Quem está obrigado: O mesmo contribuinte obrigado ao evento R-1000, quando houver decisão em processo administrativo/judicial, que tenha influência na apuração dos tributos abrangidos pela EFD-Reinf e quando houver alteração da decisão durante o andamento do processo. Este evento deve ser informado quando a decisão do processo administrativo ou judicial for favorável ao contribuinte.

Prazo de envio: Deve ser transmitido até o dia 15 do mês subsequente ao do mês de referência informado no evento ou antes do envio de qualquer evento no qual o processo seja informado.

Pré-requisito: o envio do evento R-1000.



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados

Conceito do Evento: Evento que comporta as informações relativas aos serviços contratados, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias, e realizados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991, inclusive quando a empresa prestadora se sujeitar ao regime da contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB, consoante preconiza o art. 7º, §6º da Lei nº 12.546, de 2011.

Quem está obrigado: As pessoas jurídicas tomadoras de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, constantes na Tabela 06 do Anexo I do leiaute da EFD-Reinf, disponibilizado no sítio do SPED, inclusive em regime de trabalho temporário.

Prazo de envio: Este evento deve ser enviado até o dia 15 do mês seguinte à emissão da nota fiscal ou fatura ou antes do envio do evento R-2099-Fechamento dos Eventos Periódicos, o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

Pré-requisitos: Envio do evento R-1000 - Informações do Contribuinte.



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-2020 - Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Prestados

Conceito do Evento: Esse evento deve ser enviado pelo prestador de serviços executados mediante cessão de mão de obra, empreitada e subempreitada, contendo as informações relativas aos tomadores dos serviços, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias destacadas no documento fiscal.

Quem está obrigado: Os contribuintes que prestam serviços constantes na Tabela 06, do Anexo I do leiaute da EFD-Reinf, disponibilizado no site do SPED, sujeitos à retenção dos 11% (ou 3,5%), conforme legislação.

Prazo de envio: Este evento deve ser enviado até o dia 15 do mês seguinte à emissão da nota fiscal ou fatura, ou antes do envio do fechamento do evento R-2099 – Fechamento de Eventos Periódicos, o que ocorrer primeiro, antecipando-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior, quando não houver expediente bancário.

Pré-requisitos: Evento R-1000 - Informações do Contribuinte.



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-2050 -Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria

Conceito do evento: Evento em que são prestadas as informações relativas à comercialização da produção rural ou agroindustrial, quando o produtor rural pessoa jurídica e a agroindústria estão sujeitos à contribuição previdenciária substitutiva sobre a receita bruta, proveniente da comercialização da produção rural nos termos do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, na redação dada pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001 e do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inserido pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, respectivamente.

Quem está obrigado: O produtor rural pessoa jurídica e a agroindústria que vender ou consignar produção rural ou agroindustrial, quando a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre a receita da comercialização da produção for atribuída ao próprio produtor rural pessoa jurídica ou a agroindústria, nos casos previstos no manual do contribuinte disponível no site do SPED.

Prazo de envio: Este evento deve ser enviado até o dia 15 do mês seguinte ou antes do envio do evento "R-2099 Fechamento de Eventos Periódicos", o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

Pré-requisitos: Evento "R-1000 - Informações do Contribuinte".



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-2060 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB

Conceito do evento: Evento em que são prestadas as informações pelas empresas sujeitas MOR - Manual de Orientação da EFD-Reinf Fevereiro/2018 ao pagamento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), instituída pela Medida Provisória nº 540, de 2011, posteriormente convertida na Lei nº 12.546, de 2011 e alterações.

A CPRB incide sobre o valor da receita bruta, em substituição à contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de pagamento dos segurados empregados e contribuintes individuais.

Quem está obrigado: O contribuinte que desenvolva as atividades relacionadas no art. 7º ou que fabrique os produtos listados no art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011 e alterações. Os contribuintes considerados órgãos públicos não deverão enviar esse evento.

Prazo de envio: Este evento deve ser enviado até o dia 15 do mês seguinte ou antes do envio do evento “R-2099 Fechamento de Eventos Periódicos”, o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

Pré-requisitos: Envio do evento “R-1000 - Informações do Contribuinte”.



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-2070 - Retenções – Pagamentos Diversos – DIRF

Este evento será detalhado posteriormente, em futura versão do MOR, pois seu leiaute ainda poderá sofrer alterações e o início de sua exigibilidade está previsto para o final do segundo semestre de 2018, conforme ato a ser publicado oportunamente.



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-2098 - Reabertura dos Eventos Periódicos

Conceito do evento: Este evento é utilizado para reabrir movimento de um período já encerrado, possibilitando o envio de retificações ou novos eventos periódicos.

Quem está obrigado: Todos os contribuintes que, após o envio do evento “R-2099-Fechamento dos Eventos Periódicos”, para o período de apuração em questão, necessitem retificar informações enviadas pelos eventos periódicos R-2010 a R-2070.

Prazo de envio: A reabertura poderá ser realizada a qualquer tempo.

Pré-requisitos: Envio anterior do evento “R-2099 Fechamento dos Eventos Periódicos”. O evento somente pode ser enviado em relação a um período de apuração que já esteja encerrado.

Informações adicionais: O envio deste evento torna necessário um novo fechamento (mediante o envio do evento “R-2099-Fechamento dos Eventos Periódicos”), após as modificações que motivaram a reabertura. Este evento não pode ser retificado, nem excluído. Caso existam informações incorretas, a empresa deve fechar o movimento e enviar outro evento de reabertura.



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-2099 - Fechamento dos Eventos Periódicos

Conceito do evento: Este evento se destina a informar o encerramento da transmissão dos eventos periódicos na EFD-Reinf, no período de apuração. Neste momento são consolidadas todas as informações prestadas nos eventos R-2010 a R-2070. A aceitação deste evento pela EFD-Reinf após processadas as devidas validações, conclui a totalização das bases de cálculo e possibilita a integração com a respectiva Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF.

Quem está obrigado: Todos os contribuintes que transmitirem eventos R-2010 a R-2070, no mês de referência.

Prazo de envio: Deve ser transmitido até o dia 15 do mês subsequente ao do mês de referência informado no evento. Antecipa-se o vencimento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

Pré-requisitos: Envio do primeiro evento da EFD-Reinf, que presume a abertura do movimento para o período de apuração ou envio do evento R-2098 Reabertura dos Eventos Periódicos, com o consequente envio de retificações ou novos eventos que necessitarão de novo fechamento para o período de apuração em questão.

Informações adicionais: Até a aceitação desse evento pela EFD-Reinf são permitidas inclusão, exclusão e retificação de informações. Após o fechamento, eventuais retificações e exclusões, bem como inclusões de informações, só serão permitidas após o envio do evento R-2098 - Reabertura dos Eventos Periódicos; Havendo incorreção nos valores apurados, os ajustes devem ser feitos exclusivamente na EFD-Reinf. Não há possibilidade de alteração dos valores dos débitos apurados fora deste ambiente; Não havendo informações a prestar, no mês de referência, o contribuinte deve informar, no campo {compSemMovto}, a primeira competência a partir da qual não houve movimento. Esta informação terá validade até que haja uma nova movimentação.



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-5001 – Informações de bases e tributos por evento

Este evento será detalhado posteriormente, em futura versão do MOR, pois seu leiaute ainda poderá sofrer alterações.

R-5011 – Informações de bases e tributos consolidados por período de apuração

Este evento será detalhado posteriormente, em futura versão do MOR, pois seu leiaute ainda poderá sofrer alterações.



"Nossos softwares têm mais vida" 

R-9000 – Exclusão de Evento

Conceito do evento: Utilizado para tornar sem efeito os eventos periódicos (R-2010 a R-2070), quando enviados indevidamente.

Quem está obrigado: O contribuinte quando necessitar tornar sem efeito um determinado evento.

Prazo de envio: Sempre que necessária a exclusão de algum evento enviado indevidamente.

Pré-requisitos: Envio anterior do evento a ser excluído e, no caso dos eventos periódicos, o período de apuração que ainda não tenha sido encerrado, ou seja, não tenha havido o envio do evento “R-2099 - Fechamento dos Eventos Periódicos”



"Nossos softwares têm mais vida" 

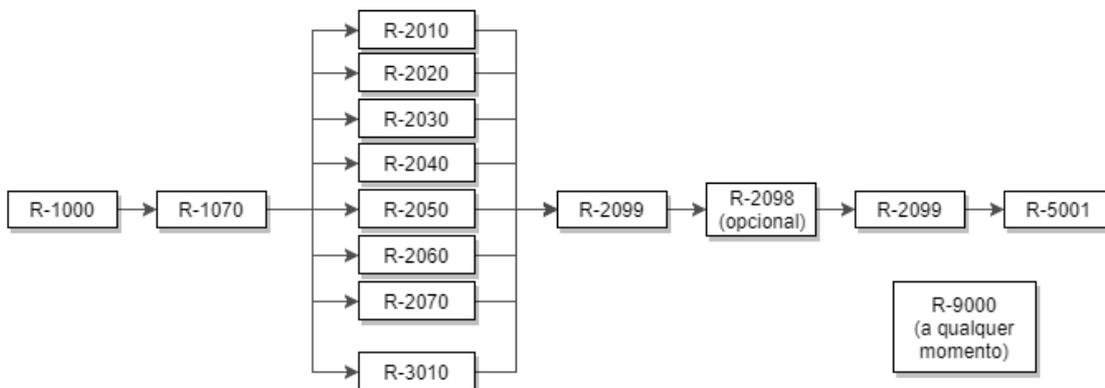
Transmissão dos Arquivos – Sequência Lógica

O contribuinte, ao transmitir suas informações relativas ao Reinf, deve considerar a sequência lógica descrita neste tópico, pois as informações constantes dos primeiros arquivos são necessárias ao processamento das informações constantes nos arquivos a serem transmitidos posteriormente.

As informações relativas à identificação do contribuinte, que fazem parte dos eventos iniciais, devem ser enviadas previamente à transmissão de todas as demais informações.

Considerando que as informações integrantes dos eventos de tabelas são utilizadas nos demais eventos iniciais e, também, nos eventos periódicos e não periódicos, elas precisam ser enviadas logo após a transmissão das informações relativas à identificação do contribuinte.

Em seguida devem ser enviadas, caso existam, as informações previstas nos eventos periódicos e não periódicos, conforme o sequenciamento da figura abaixo:





"Nossos softwares têm mais vida" 

Como se Preparar



"Nossos softwares têm mais vida" 

Parâmetros da Empresa

Nestes parâmetros estão indicadas as informações que influenciarão na apuração da EFD-Reinf, como a Forma de Tributação da empresa, o Enquadramento da Empresa no Regime Simplificado, se a empresa está obrigada ao cálculo da CPRB, a classificação tributária do contribuinte e Tipo do Contribuinte em relação ao Funrural.

Conforme a categoria da empresa, uma atenção especial deve ser dada ao preenchimento dos campos apontados nas telas seguintes que pertencem ao cadastro da empresa.

Cadastro da empresa [Manager]

Parâmetros Empresa

Obrigações da Empresa

Dados da Empresa



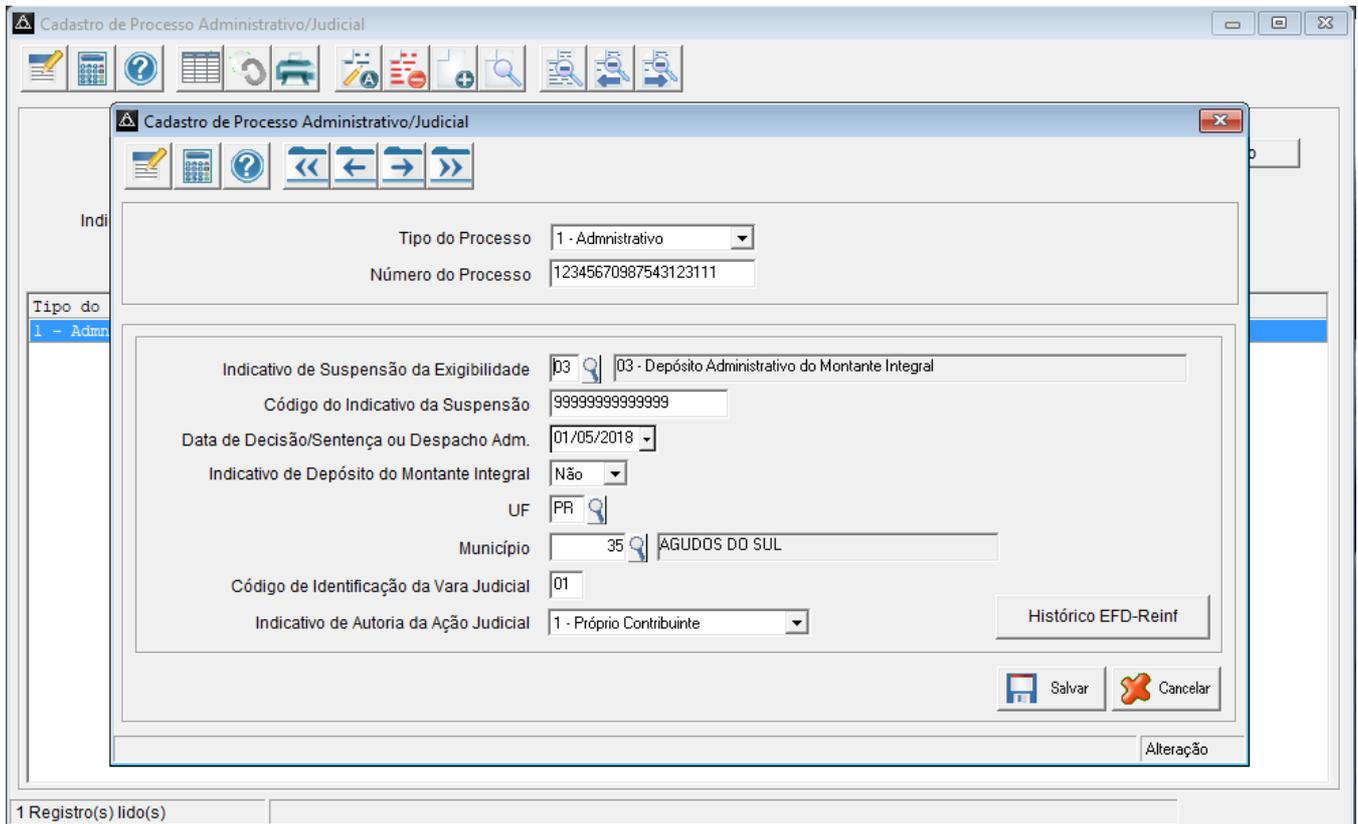
"Nossos softwares têm mais vida" 

Cadastro de Processos Administrativos/Judiciais

Este cadastro detalha as informações relativas aos Processos Administrativos/Judiciais do contribuinte contra um dos órgãos governamentais envolvidos no projeto do EFD-Reinf e que tenha influência no cálculo das contribuições e de outras empresas, quando influenciem no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias.

As informações indicadas neste cadastro são utilizadas para validação de outros eventos do EFD-Reinf e influenciam na forma e no cálculo dos tributos devidos.

O preenchimento deste cadastro em Parâmetros\Parâmetros Reinf\Processo Adm – Judicial é obrigatório a partir da entrada da empresa no EFD-Reinf e caso as partes indicadas acima apresentem qualquer uma das situações mencionadas.



Cadastro de Processo Administrativo/Judicial

Indi

Tipo do Processo 1 - Administrativo

Número do Processo 12345670987543123111

Tipo do

1 - Adm

Indicativo de Suspensão da Exigibilidade 03 03 - Depósito Administrativo do Montante Integral

Código do Indicativo da Suspensão 9999999999999999

Data de Decisão/Sentença ou Despacho Adm. 01/05/2018

Indicativo de Depósito do Montante Integral Não

UF PR

Município 35 AGUDOS DO SUL

Código de Identificação da Vara Judicial 01

Indicativo de Autoria da Ação Judicial 1 - Próprio Contribuinte

Histórico EFD-Reinf

Salvar Cancelar

Alteração

1 Registro(s) lido(s)



"Nossos softwares têm mais vida" 

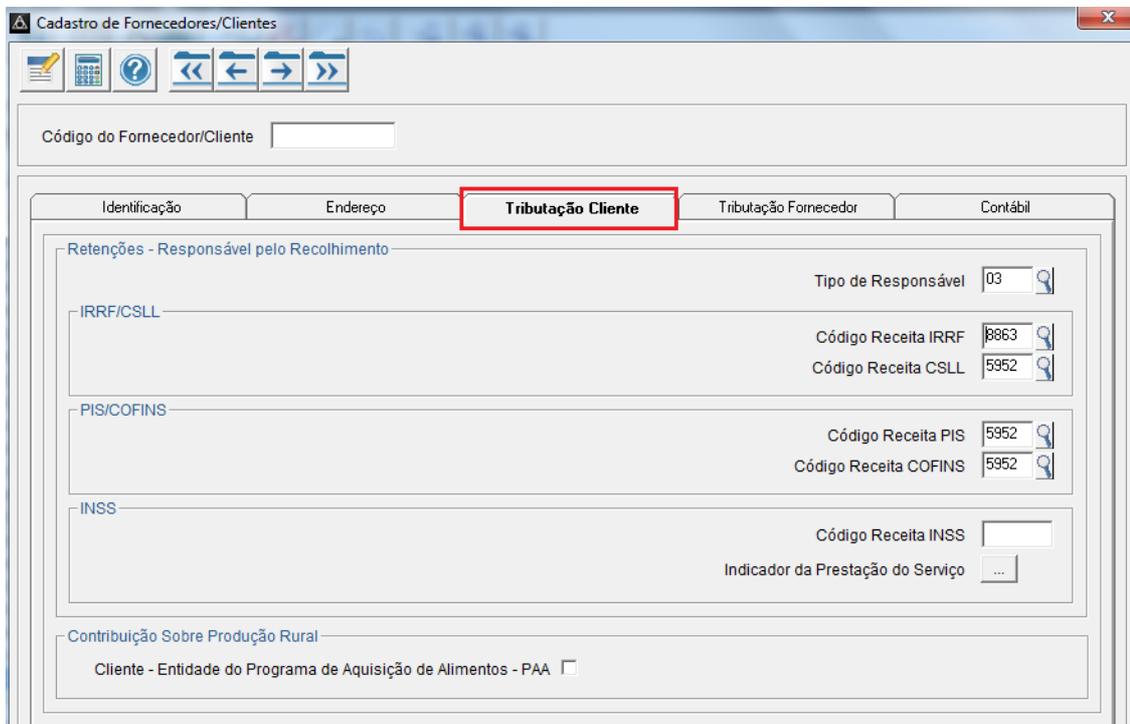
Cadastro de Clientes/Fornecedores

Este cadastro detalha as informações relativas aos Responsáveis pelo Recolhimento das Retenções e parâmetros das formas de tributação.

As informações indicadas neste cadastro são utilizadas para validação de outros eventos do EFD-Reinf e influenciam na forma e no cálculo dos tributos devidos.

O preenchimento deste cadastro em Cadastros \ Fornecedor e Cliente é obrigatório a partir da entrada da empresa no EFD-Reinf.

Para o cadastro de Clientes/Tomadores, acesse a aba "Tributação Cliente".



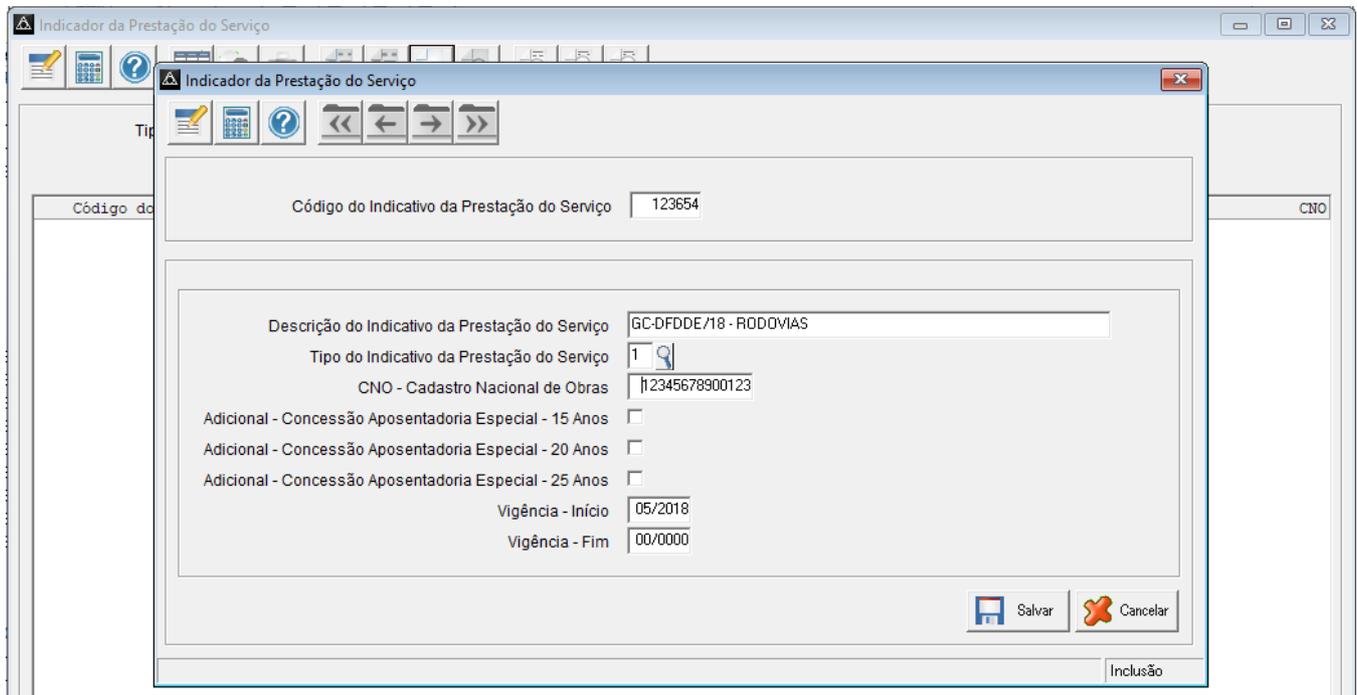
No quadro de **RETENÇÕES – RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO**, o usuário deverá informar o **CÓDIGO DE RECOLHIMENTO** e **TIPO**.

QUADRO – INSS: No quadro INSS informar o código de recolhimento

INDICADOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Quando acionado este botão, o sistema deverá apresentar tela auxiliar. As informações desta tela deverão ser apresentadas no quadro abaixo



"Nossos softwares têm mais vida" 



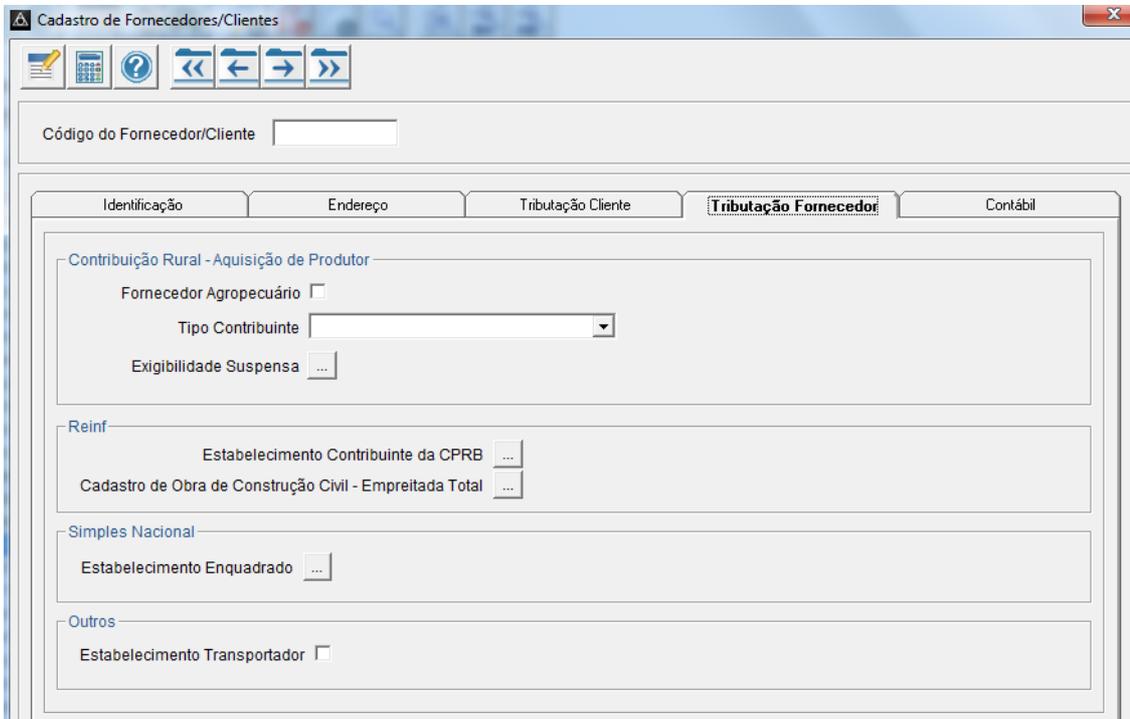
Código do Indicativo da Prestação do Serviço	123654
Descrição do Indicativo da Prestação do Serviço	GC-DFDDE/18 - RODOVIAS
Tipo do Indicativo da Prestação do Serviço	1
CNO - Cadastro Nacional de Obras	12345678900123
Adicional - Concessão Aposentadoria Especial - 15 Anos	<input type="checkbox"/>
Adicional - Concessão Aposentadoria Especial - 20 Anos	<input type="checkbox"/>
Adicional - Concessão Aposentadoria Especial - 25 Anos	<input type="checkbox"/>
Vigência - Início	05/2018
Vigência - Fim	00/0000

Informar uma codificação para os locais de prestação de serviço realizadas para o cliente a ser utilizado na escrituração do documento fiscal. Cada código ou local a ser prestado o serviço deve conter as informações de relação ou não com obra de construção civil, com a necessidade de informação do respectivo CNO caso tratar-se de obra, bem como, a existência de ambiente de prestação que necessite do recolhimento de adicional em função do risco e da correspondente concessão de aposentadoria especial.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Para o cadastro de Fornecedores/Prestadores, acesse a aba “Tributação Fornecedor”.



QUADRO REINF

Estabelecimento Contribuinte da CPRB: O estabelecimento fornecedor/prestador de serviços deverá informar sua condição de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta, para fins de determinação de retenção do INSS ao percentual de 11% ou 3,5%.

A opção por este formato de recolhimento é realizada pelo estabelecimento, devendo sua aplicação ser realizada por todo o exercício. Os campos de início de opção e final de opção, devem ser utilizados quando ocorrer alteração legal incluindo ou excluindo determinada atividade durante o exercício, condição na qual, deverá ser aplicada durante a vigência no exercício determinada pelo dispositivo legal. Assim, quando a atividade já tiver previsão em exercícios anteriores, e sua manutenção ocorrer durante o exercício corrente, quando optado pelo estabelecimento, o seu formato de recolhimento deve ter como início da opção o mês [01] e como mês final da opção [12].

Cadastro de Obra de Construção Civil – Empreitada Total: O Cadastro de CNO de obra no cadastro de fornecedor/prestador deve ser realizado quando este tiver obra de construção civil com empreitada total, vinculado ao contratante dos serviços. O número do CNO deve estar vinculado ao CNPJ do prestador. Deve-se informar o início de vigência de validade do CNO, mantendo a vigência fim sem conteúdo, enquanto este ainda estiver vigente.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Parâmetros Fiscais Serviços Tomados

Este cadastro detalha as informações relativas aos parâmetros das formas de tributação e exigibilidade suspensa;

As informações indicadas neste cadastro são utilizadas para validação de outros eventos do EFD-Reinf e influenciam na forma e no cálculo dos tributos devidos.

O preenchimento deste cadastro em Parâmetros \ Parâmetros Fiscais \ Serviços Tomados é obrigatório a partir da entrada da empresa no EFD-Reinf.

Parâmetros Fiscais de Serviço Tomado

Código Serviço

Relatório

Descrição

Retenções

Imposto de Renda

Código de Retenção % IR

Retenção Unificada - PIS/COFINS/CSL

Código de Retenção % PIS
% COFINS
% CSL

Retenção Individual - PIS

Código de Retenção % PIS

Retenção Individual - COFINS

Código de Retenção % COFINS

Retenção Individual - CSL

Código de Retenção % CSL

INSS

Código de Retenção % INSS

Reinf

Tipo do Serviço Contratado

ISS

Cód. Atividade Municipal % ISS

Parâmetro Contábil

Código do Parâmetro Contábil

Tipo

Característica

Gerar no Histórico

Outros

Pagamento

EFD - PIS/COFINS

Nota Fiscal Conjugada

Indicador da Natureza da Retenção

Salvar Cancelar

Alteração

Nos PARAMETROS FISCAIS de SERVIÇOS TOMADOS, quando acionado o botão TIPO DE SERVIÇO CONTRATADO, o sistema deverá apresentar a tela auxiliar conforme modelo a seguir:



"Nossos softwares têm mais vida"



The screenshot shows a window titled "Tipo do Serviço Contratado" with the following fields and options:

- Tipo do Serviço - Cessão de Mão de Obra/Empreitada: [Input field]
- Indicativo da Prestação do Serviço: [Input field]
- CNO - Cadastro Nacional de Obras: [Input field]
- Adicional - Concessão Aposentadoria Especial - 15 Anos: Exigibilidade Suspensa Processo - Tipo [Input field] Número [Input field]
- Adicional - Concessão Aposentadoria Especial - 20 Anos: Exigibilidade Suspensa Processo - Tipo [Input field] Número [Input field]
- Adicional - Concessão Aposentadoria Especial - 25 Anos: Exigibilidade Suspensa Processo - Tipo [Input field] Número [Input field]
- INSS: Exigibilidade Suspensa Processo - Tipo [Input field] Número [Input field]

Buttons: Salvar, Cancelar, Alteração

TIPO DO SERVIÇO – Cessão de Mão de Obra: O usuário deverá informar o tipo de serviço referente a operação, segue alguns exemplos apresentados na sugestão [F2]:

[100000001]Limpeza, conservação ou zeladoria

[100000002]Vigilância ou segurança

[100000003]Construção Civil

[100000004]Serviços de natureza rural

[100000005]Digitação

[100000006]Preparação de dados para processamento

[100000007]Acabamento

[100000008]Embalagem

INDICATIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Informar o indicativo de prestação de serviços em Obra de Construção Civil, utilizando os seguintes códigos:

[0]Não é obra de construção civil ou não está sujeita a matrícula de obra.

[1]Obra de Construção Civil – Empreitada Total

[2]Obra de Construção Civil – Empreitada Parcial

CNO – CADASTRO NACIONAL DE OBRA: Informar o código de CNO – Cadastro Nacional de Obra, quando o indicativo da prestação de serviço estiver vinculado a Obra de Construção Civil.

Informar o CNO vinculado ao Prestador quando o indicativo da prestação de serviço estiver preenchido com [1]Obra de Construção Civil – Empreitada Total, ou, informar o CNO vinculado ao estabelecimento contratante do serviço tomado, quando o indicativo da prestação de serviço estiver preenchido com [2]Obra de Construção Civil – Empreitada Parcial.

ADICIONAL – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL – 15 ANOS, ADICIONAL – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL – 20 ANOS, ADICIONAL – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL – 25 ANOS: Informar se o serviço é prestado em local que enseja aposentadoria especial, obrigando assim, ao cálculo do correspondente adicional da contribuição previdenciária.



"Nossos softwares têm mais vida" 

CAMPO: ADICIONAL – APOSENTADORIA – 15 ANOS: O usuário deverá marcar se a opção do cálculo da retenção do adicional por aposentadoria especial por 15 anos de atividade, está suspenso por decisão judicial/administrativa.

CAMPO: ADICIONAL – APOSENTADORIA – 20 ANOS: O usuário deverá marcar se a opção do cálculo da retenção do adicional por aposentadoria especial por 15 anos de atividade, está suspenso por decisão judicial/administrativa.

CAMPO: ADICIONAL – APOSENTADORIA – 25 ANOS: O usuário deverá marcar se a opção do cálculo da retenção do adicional por aposentadoria especial por 15 anos de atividade, está suspenso por decisão judicial/administrativa.

CAMPO: INSS: O usuário deverá marcar se a opção do cálculo da retenção do INSS está suspenso por decisão judicial/administrativa.

CAMPOS: PROCESSO – TIPO e NUMERO: Para cada opção de exigibilidade suspensa, será necessário a informação do PROCESSO que originou a sua suspensão. Sempre que uma opção for marcada com a suspensão, obrigatoriamente deverá existir a informação do processo, conforme condições a seguir:

O sistema dispõe do recurso de SUGESTÃO – F2, para a apresentação da Lista Detalhe de Cadastros de Processos.

O preenchimento deste campo só deverá ocorrer pela captura de um código de processo válido cadastrado no sistema.



"Nossos softwares têm mais vida"

Parâmetros Fiscais Serviços Prestados

Este cadastro detalha as informações relativas aos parâmetros das formas de tributação e exigibilidade Suspensa;

As informações indicadas neste cadastro são utilizadas para validação de outros eventos do EFD-Reinf e influenciam na forma e no cálculo dos tributos devidos.

O preenchimento deste cadastro em Parâmetros \ Parâmetros Fiscais \ Serviços Prestados é obrigatório a partir da entrada da empresa no EFD-Reinf.

Nos PARAMETROS FISCAIS de SERVIÇOS PRESTADOS, quando acionado o botão de RETENÇÕES, o sistema deverá apresentar a tela auxiliar conforme modelo a seguir:



"Nossos softwares têm mais vida" 

RETENÇÕES – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

No quadro de IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES deverão ser informados nos campos de ALIQUOTA IRRF, ALIQUOTA CSLL, ALIQUOTA PIS e ALIQUOTA COFINS os percentuais vigentes da tributação

RETENÇÕES – INSS.

CAMPO: ALIQUOTA INSS: Este campo deve ser o mesmo conteúdo, informar o percentual vigente.

CPRB – CÓDIGO DE ATIVIDADE: Este campo só irá ficar habilitado para a informação do usuário, quando o percentual informado no campo de ALIQUOTA INSS for igual a 3,50. Quando habilitado, este campo poderá ficar em branco, porém, quando informado algum conteúdo o sistema SÓ deverá aceitar, bem como, disponibilizar através do recurso de sugestão F2, um código válido, conforme lista de códigos apresentado no campo de CÓDIGO DE ATIVIDADES da tela de PARAMETROS DA CPRB .

TIPO DO SERVIÇO: O usuário deverá informar o tipo de serviço referente a operação, segue alguns exemplos abaixo.

- [01] Limpeza, conservação ou zeladoria
- [02] Vigilância ou segurança
- [03] Construção Civil
- [04] Serviços de natureza rural
- [05] Digitação
- [06] Preparação de dados para processamento
- [07] Acabamento
- [08] Embalagem

ADICIONAL – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL – 15 ANOS.

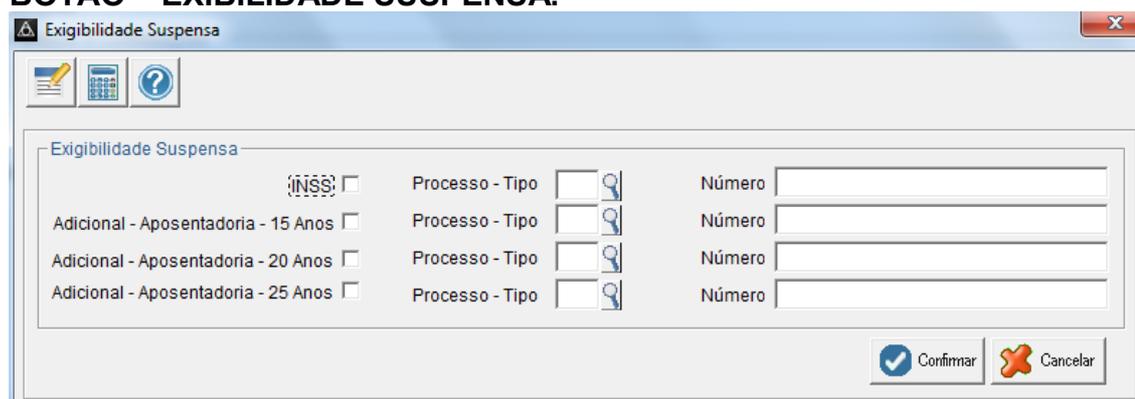


"Nossos softwares têm mais vida" 

ADICIONAL – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL – 20 ANOS. ADICIONAL – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL – 25 ANOS.

Informar se o serviço é prestado em local que enseja aposentadoria especial, obrigando assim, ao cálculo do correspondente adicional da contribuição previdenciária.

BOTÃO – EXIBILIDADE SUSPENSA.



INSS	Processo - Tipo	Número
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Confirmar Cancelar

CAMPO: INSS: O usuário deverá marcar se a opção do cálculo da retenção do INSS está suspenso por decisão judicial/administrativa.

CAMPO: ADICIONAL – APOSENTADORIA – 15 ANOS: O usuário deverá marcar se a opção do cálculo da retenção do adicional por aposentadoria especial por 15 anos de atividade, está suspenso por decisão judicial/administrativa.

CAMPO: ADICIONAL – APOSENTADORIA – 20 ANOS: O usuário deverá marcar se a opção do cálculo da retenção do adicional por aposentadoria especial por 15 anos de atividade, está suspenso por decisão judicial/administrativa.

CAMPO: ADICIONAL – APOSENTADORIA – 25 ANOS: O usuário deverá marcar se a opção do cálculo da retenção do adicional por aposentadoria especial por 15 anos de atividade, está suspenso por decisão judicial/administrativa.

CAMPOS: PROCESSO – TIPO e NUMERO: Para cada opção de exigibilidade suspensa, será necessário a informação do PROCESSO que originou a sua suspensão. Sempre que uma opção for marcada com a suspensão, obrigatoriamente deverá existir a informação do processo, conforme condições a seguir:

O sistema dispõe do recurso de SUGESTÃO – F2, para a apresentação da Lista Detalhe de Cadastros de Processos.

O preenchimento deste campo só deverá ocorrer pela captura de um código de processo válido cadastrado no sistema.



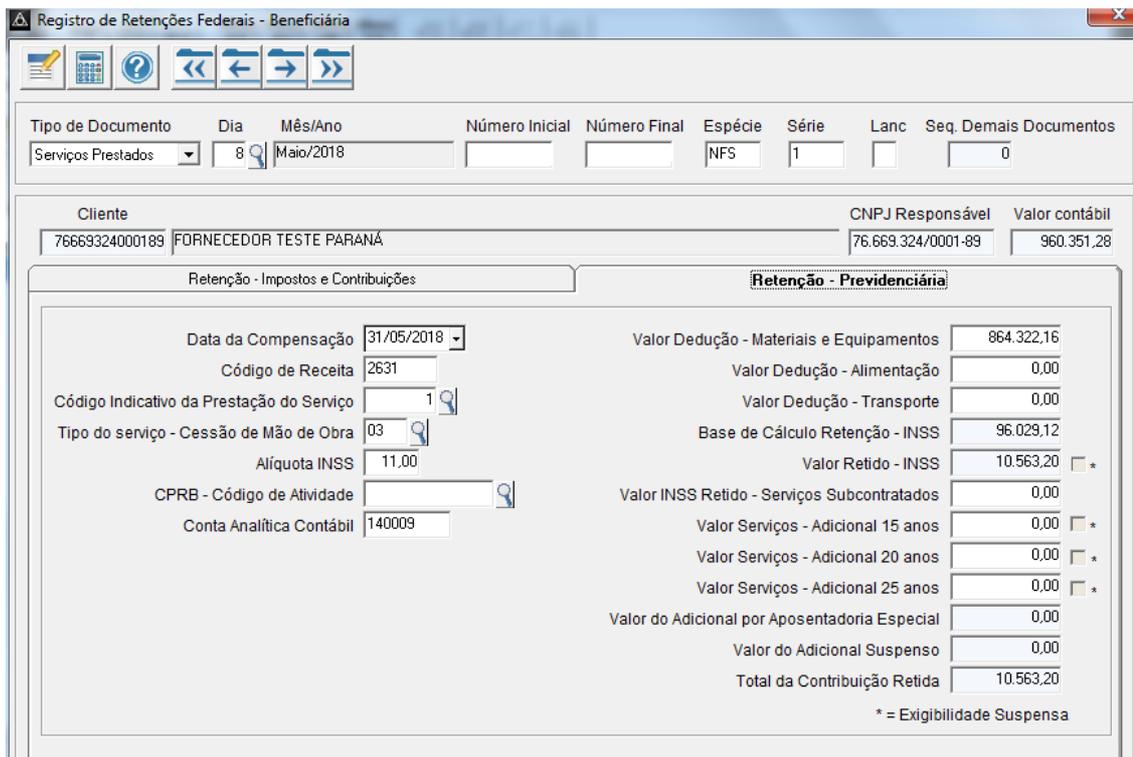
"Nossos softwares têm mais vida" 

Lançamentos Serviços Prestados – Retenção

A tela de retenção apresentada na sequência dos lançamentos de vendas de mercadorias para órgãos públicos, demais documentos e principalmente na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, bem como a tela apresentada diretamente na opção de menu: MOVIMENTOS \ REGISTRO DE RETENÇÕES – BENEFICIÁRIA \ REGISTRO DE RETENÇÕES.

A tela apresentará os valores das retenções divididas em duas abas, sendo:

- Aba – RETENÇÃO – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES.
 - Nesta aba serão apresentadas os quadros de RETENÇÃO IRRF, RETENÇÃO CSLL, RETENÇÃO PIS e RETENÇÃO COFINS.
- Aba – RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
 - A aba de RETENÇÃO – PREVIDENCIÁRIA conterá os controles a serem aplicados ao INSS, necessários a geração da EFD-Reinf.



Retenção - Previdenciária	
Valor Dedução - Materiais e Equipamentos	864.322,16
Valor Dedução - Alimentação	0,00
Valor Dedução - Transporte	0,00
Base de Cálculo Retenção - INSS	96.029,12
Valor Retido - INSS	10.563,20 *
Valor INSS Retido - Serviços Subcontratados	0,00
Valor Serviços - Adicional 15 anos	0,00 *
Valor Serviços - Adicional 20 anos	0,00 *
Valor Serviços - Adicional 25 anos	0,00 *
Valor do Adicional por Aposentadoria Especial	0,00
Valor do Adicional Suspenso	0,00
Total da Contribuição Retida	10.563,20

* = Exigibilidade Suspensa

A aba de RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA estará acessível quando estiver vinculada a um TIPO DE DOCUMENTO de [T – SERVIÇO PRESTADO] no qual o CÓDIGO DE SERVIÇO/COMPLEMENTO esteja com o percentual de INSS informado.

DATA DE COMPENSAÇÃO: Informar o período para compensação da contribuição retida.



"Nossos softwares têm mais vida" 

CÓDIGO DE RECEITA: Informar o código de receita a ser apresentado no documento de arrecadação.

CÓDIGO INDICATIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Para clientes com mais de uma unidade ou local de prestação de serviço, principalmente nos casos de obra ou locais com necessidade de cálculo de adicional de retenção, informar o indicativo da prestação de serviço cadastrada no cliente. Caso o local da prestação do cliente seja único, não incida adicional e não seja obra, o campo pode ficar sem informação.

TIPO DO SERVIÇO – CESSÃO DE MÃO DE OBRA: Informar o tipo do serviço de cessão de mão de obra, sujeita a retenção da contribuição previdenciária, conforme exemplos abaixo:

[01] Limpeza, conservação ou zeladoria

[02] Vigilância ou segurança

[03] Construção Civil

[04] Serviços de natureza rural

[05] Digitação

[06] Preparação de dados para processamento

ALÍQUOTA INSS: Informar a alíquota a ser aplicada ao cálculo da retenção do INSS.

CPRB – CÓDIGO DE ATIVIDADE: Informar o código de atividade das empresas sujeitas ao cálculo da contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

CAMPO: CONTA ANALÍTICA CONTÁBIL: Informar a conta analítica contábil, utilizada para a escrituração dos serviços prestados mediante cessão de mão de obra.

VALOR DEDUÇÃO – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Informar o valor correspondente a aplicação de materiais e equipamentos, constantes do valor do documento fiscal, a ser utilizado para fins de dedução na determinação da base de cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

VALOR DEDUÇÃO – ALIMENTAÇÃO: Informar o valor correspondente a fornecimento de alimentação, a ser utilizado para fins de dedução na determinação da base de cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

VALOR DEDUÇÃO – TRANSPORTE: Informar o valor correspondente a fornecimento de transporte, a ser utilizado para fins de dedução na determinação da base de cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

BASE DE CÁLCULO RETENÇÃO - INSS: Informar o valor a ser utilizado para o cálculo da retenção do INSS.

VALOR RETIDO – INSS: Informar o valor do INSS Retido.

VALOR INSS RETIDO – SERVIÇOS SUBCONTRATADOS: Informar o valor da retenção destacada na nota fiscal relativo aos serviços subcontratados, se houver.



"Nossos softwares têm mais vida" 

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 15 ANOS: Informar o valor dos serviços sujeitos a aplicação do adicional para a situação de concessão de aposentadoria especial após 15 anos.

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 20 ANOS: Informar o valor dos serviços sujeitos a aplicação do adicional para a situação de concessão de aposentadoria especial após 20 anos.

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 25 ANOS: Informar o valor dos serviços sujeitos a aplicação do adicional para a situação de concessão de aposentadoria especial após 25 anos.

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 15 ANOS – EXIGIBILIDADE SUSPENSA: O campo de exigibilidade suspensa é selecionado automaticamente pelo sistema, conforme o conteúdo apresentado nos parâmetros do Código de Serviço/Complemento. Neste caso, o cálculo é realizado para fins de informação na EFD-Reinf, porém, através da medida judicial ou administrativa, a sua exigibilidade fica suspensa.

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 20 ANOS – EXIGIBILIDADE SUSPENSA: O campo de exigibilidade suspensa é selecionado automaticamente pelo sistema, conforme o conteúdo apresentado nos parâmetros do Código de Serviço/Complemento. Neste caso, o cálculo é realizado para fins de informação na EFD-Reinf, porém, através da medida judicial ou administrativa, a sua exigibilidade fica suspensa.

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 25 ANOS – EXIGIBILIDADE SUSPENSA: O campo de exigibilidade suspensa é selecionado automaticamente pelo sistema, conforme o conteúdo apresentado nos parâmetros do Código de Serviço/Complemento. Neste caso, o cálculo é realizado para fins de informação na EFD-Reinf, porém, através da medida judicial ou administrativa, a sua exigibilidade fica suspensa.

VALOR DO ADICIONAL POR APOSENTADORIA ESPECIAL: O sistema efetua o somatório dos valores de adicional a ser retido a título por aposentadoria adicional.

VALOR DO ADICIONAL SUSPENSO: O sistema efetua o somatório dos valores de adicional calculados, porém, que tiveram sua exigibilidade suspensa.

TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO RETIDA: O sistema realiza o somatório da contribuição previdenciária retida, sendo o valor do principal do INSS, mais os valores de adicionais que não tiveram a retenção suspensa.

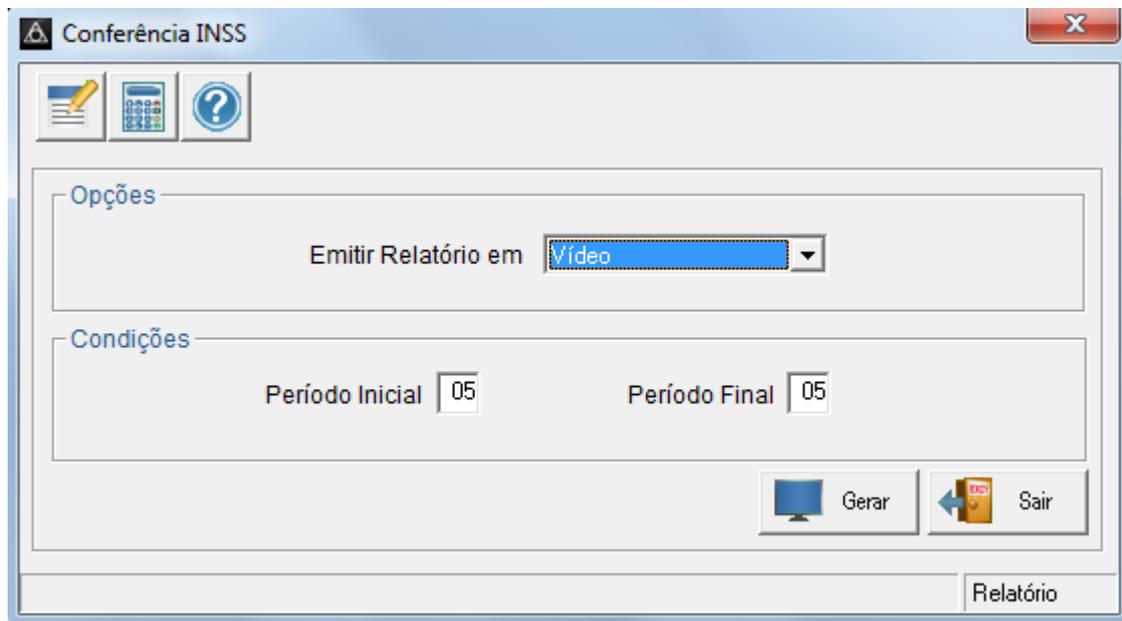
Vale salientar que os campos mencionados são **PREENCHIDOS DE FORMA AUTOMÁTICA** se o **CÓDIGO SERVIÇO\COMPLEMENTO** e **CLIENTE** estiverem devidamente **PARAMETRIZADOS**.

CONFERÊNCIA DO INSS

ACESSE O MENU: GESTÃO DE TRIBUTOS \ FEDERAIS \ CONTROLE DE RETENÇÕES \ RETENÇÕES – EMPRESA BENEFICIÁRIA \ RELATÓRIOS \ CONFERENCIA DO INSS



"Nossos softwares têm mais vida" 



No relatório deverão apresentar **TODAS** as notas fiscais de **SERVIÇOS PRESTADOS** que tenham informações na aba de **RETENÇÃO – PREVIDENCIÁRIA**, da tela de controle de retenções, escrituradas no período solicitado do relatório.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Lançamentos Serviços Tomados – Retenção

A tela de retenção apresentada na sequência dos lançamentos de SERVIÇOS TOMADOS, bem como a tela apresentada diretamente na opção de menu: MOVIMENTOS \ REGISTRO DE RETENÇÕES \ REGISTRO DE RETENÇÕES – RESPONSÁVEIS.

A tela apresentará os valores das retenções divididas em duas abas, sendo:

- Aba – RETENÇÃO – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES.
 - Nesta aba serão apresentadas os quadros de RETENÇÃO IRRF, RETENÇÃO CSLL, RETENÇÃO PIS e RETENÇÃO COFINS.
- Aba – RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
 - A aba de RETENÇÃO – PREVIDENCIÁRIA conterá os controles a serem aplicados ao INSS, necessários a geração da EFD-Reinf.

Dia	Prestador	Número	Espécie	Série	Lanç
2 maio/2018			NFS	1	

Valor Contábil

Retenção - Impostos e Contribuições

Retenção - Previdenciária

Data Pagamento: / / Valor do Adicional por Aposentadoria Especial: 0,00

Código de Receita: [] Valor Adicional Suspenso: 0,00

Indicativo da Prestação do Serviço: 0 Total da Contribuição Retida: 0,00

Tipo do Serviço - Cessão de Mão de Obra: []

CNO - Cadastro Nacional de Obras: []

Aliquota INSS: 0,00

Base de Cálculo Retenção - INSS: 0,00

Valor Retido - INSS: 0,00

Valor INSS Retido - Serviços Subcontratados: 0,00

Valor Serviços - Adicional 15 Anos: 0,00

Valor Serviços - Adicional 20 Anos: 0,00

Valor Serviços - Adicional 25 Anos: 0,00

DATA PAGAMENTO: Informar a data relacionada ao fato gerador para fins de retenção do INSS.



"Nossos softwares têm mais vida" 

CÓDIGO DE RECEITA: Informar o código de receita a ser apresentado no documento de arrecadação.

INDICATIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Informar o indicativo de prestação de serviços em Obra de Construção Civil, utilizando os seguintes códigos:

[0] Não é obra de construção civil ou não está sujeita a matrícula de obra.

[1] Obra de Construção Civil – Empreitada Total

[2] Obra de Construção Civil – Empreitada Parcial

TIPO DO SERVIÇO – CESSÃO DE MÃO DE OBRA: Informar o tipo do serviço de cessão de mão de obra, sujeita a retenção da contribuição previdenciária, conforme lista a seguir:

[100000001] Limpeza, conservação ou zeladoria

[100000002] Vigilância ou segurança

[100000003] Construção Civil

[100000004] Serviços de natureza rural

[100000005] Digitação

[100000006] Preparação de dados para processamento

CNO – CADASTRO NACIONAL DE OBRA: Informar o código de CNO – Cadastro Nacional de Obra, quando o indicativo da prestação de serviço estiver vinculado a Obra de Construção Civil.

Informar o CNO vinculado ao Prestador quando o indicativo da prestação de serviço estiver preenchido com [1] Obra de Construção Civil – Empreitada Total, ou, informar o CNO vinculado ao estabelecimento contratante do serviço tomado, quando o indicativo da prestação de serviço estiver preenchido com [2] Obra de Construção Civil – Empreitada Parcial.

ALÍQUOTA INSS: Informar a alíquota a ser aplicada ao cálculo da retenção do INSS.

BASE DE CÁLCULO RETENÇÃO - INSS: Informar o valor a ser utilizado para o cálculo da retenção do INSS.

VALOR RETIDO – INSS: Informar o valor do INSS Retido.

VALOR RETIDO INSS – EXIGIBILIDADE SUSPensa: O campo de exigibilidade suspensa é selecionado automaticamente pelo sistema, conforme o conteúdo apresentado nos parâmetros do Código de Serviço/Complemento. Neste caso, o cálculo é realizado para fins de informação na EFD-Reinf, porém, através da medida judicial ou administrativa, a sua exigibilidade fica suspensa.

VALOR INSS RETIDO – SERVIÇOS SUBCONTRATADOS: Informar o valor da retenção destacada na nota fiscal relativo aos serviços subcontratados, se houver.

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 15 ANOS: Informar o valor dos serviços sujeitos a aplicação do adicional para as situações de concessão de aposentadoria especial após 15 anos.



"Nossos softwares têm mais vida" 

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 20 ANOS: Informar o valor dos serviços sujeitos a aplicação do adicional para as situações de concessão de aposentadoria especial após 20 anos.

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 25 ANOS: Informar o valor dos serviços sujeitos a aplicação do adicional para as situações de concessão de aposentadoria especial após 25 anos.

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 15 ANOS – EXIGIBILIDADE SUSPENSA: O campo de exigibilidade suspensa é selecionado automaticamente pelo sistema, conforme o conteúdo apresentado nos parâmetros do Código de Serviço/Complemento. Neste caso, o cálculo é realizado para fins de informação na EFD-Reinf, porém, através da medida judicial ou administrativa, a sua exigibilidade fica suspensa.

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 20 ANOS – EXIGIBILIDADE SUSPENSA: O campo de exigibilidade suspensa é selecionado automaticamente pelo sistema, conforme o conteúdo apresentado nos parâmetros do Código de Serviço/Complemento. Neste caso, o cálculo é realizado para fins de informação na EFD-Reinf, porém, através da medida judicial ou administrativa, a sua exigibilidade fica suspensa.

VALOR SERVIÇOS – ADICIONAL 25 ANOS – EXIGIBILIDADE SUSPENSA: O campo de exigibilidade suspensa é selecionado automaticamente pelo sistema, conforme o conteúdo apresentado nos parâmetros do Código de Serviço/Complemento. Neste caso, o cálculo é realizado para fins de informação na EFD-Reinf, porém, através da medida judicial ou administrativa, a sua exigibilidade fica suspensa.

VALOR DO ADICIONAL POR APOSENTADORIA ESPECIAL: O sistema efetua o somatório dos valores de adicional a ser retido a título por aposentadoria adicional.

VALOR DO ADICIONAL SUSPENSO: O sistema efetua o somatório dos valores de adicional calculados, porém, que tiveram sua exigibilidade suspensa.

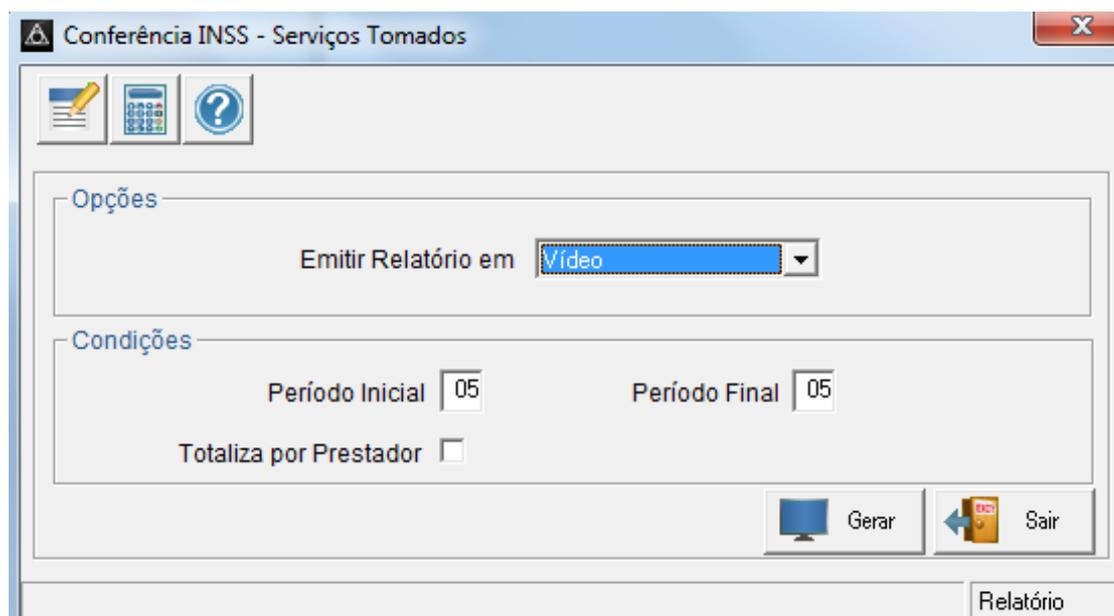
TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO RETIDA: O sistema realiza o somatório da contribuição previdenciária retida, sendo o valor do principal do INSS, mais os valores de adicionais que não tiveram a retenção suspensa.



"Nossos softwares têm mais vida" 

CONFERÊNCIA DO INSS

Acesse o menu GESTÃO DE TRIBUTOS \ FEDERAIS \ CONTROLE DE RETENÇÕES \ RETENÇÕES – EMPRESA RESPONSÁVEL \ RELATÓRIOS \ CONFERÊNCIA DO INSS



No relatório deverão apresentar TODAS as notas fiscais de SERVIÇOS TOMADOS que tenham informações na aba de RETENÇÃO – PREVIDENCIÁRIA, da tela de controle de retenções, escrituradas no período solicitado do relatório.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Geração dos Eventos



"Nossos softwares têm mais vida" 

Gerenciador de Serviços

Para realizar a comunicação do sistema TOP (Escrita Fiscal) com o EFD-Reinf utilizaremos o **Gerenciador de Serviços Exactus – GSE**. Através dele os usuários do Fiscal poderão enviar os eventos do EFD-Reinf e continuar suas atividades diárias, deixando o **GSE** cuidar do envio e do registro de retorno dos lotes processados junto aos servidores do **EFD-Reinf**.

O **GSE** é uma nova aplicação **EXACTUS** que engloba os serviços do **eBusca Server**, **ExaMail**, **VaptVupt** e **eSocial/EFD-Reinf**. Através de um único aplicativo todos esses serviços podem ser ativados e gerenciados.

Pré-requisitos

- Microsoft Windows 7 (superior) ou Microsoft Windows Server 2008 R2 (superior);
- Gerenciador de banco de dados MySql 5.5 ou superior ou SqlServer 2008 R2 ou superior.
- [Runtime do Java \(JRE 8+\)](#);
- Driver ODBC 3.51 (disponível em “\Exactus\eltegrador\database”), se o gerenciador de banco for o MySql.
- TOP atualizado com a versão 3.05.07 ou superior.

Obs.: para os usuário do sistema EXCELSUS (TOP Banco), não esqueça de rodar o script após a atualização.

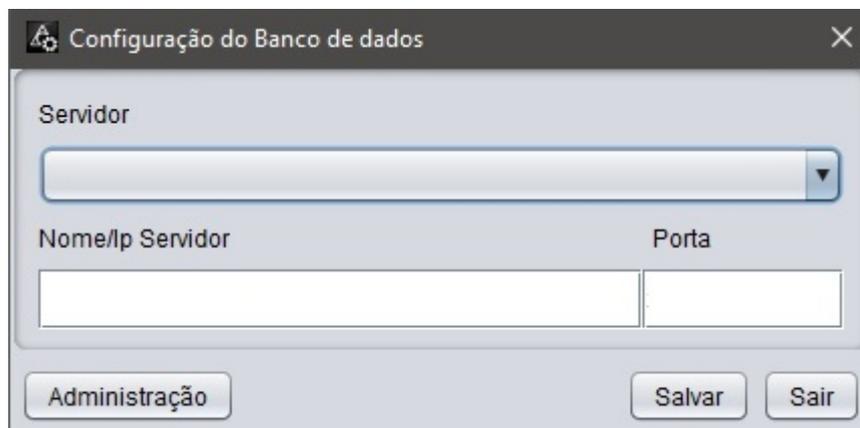
Instalação

A instalação do Gerenciador de Serviços Exactus é realizada via Java WebStart. O pacote de instalação encontra-se disponível em nossa área de **download**, na pasta “**Top Windows**”.

Configuração

Após a instalação do Gerenciador de Serviços Exactus, após a ativação para o primeiro acesso será necessário configurar o banco de dados. Para isso siga as instruções abaixo:

- 1) Clique no botão “Administração”.



Configuração do Banco de dados

Servidor

Nome/Ip Servidor

Porta

Administração Salvar Sair



"Nossos softwares têm mais vida"    

2. Informe os dados solicitados para acesso ao seu Gerenciador de Banco de Dados utilizado e clique no botão "Manipulando cópias de segurança".

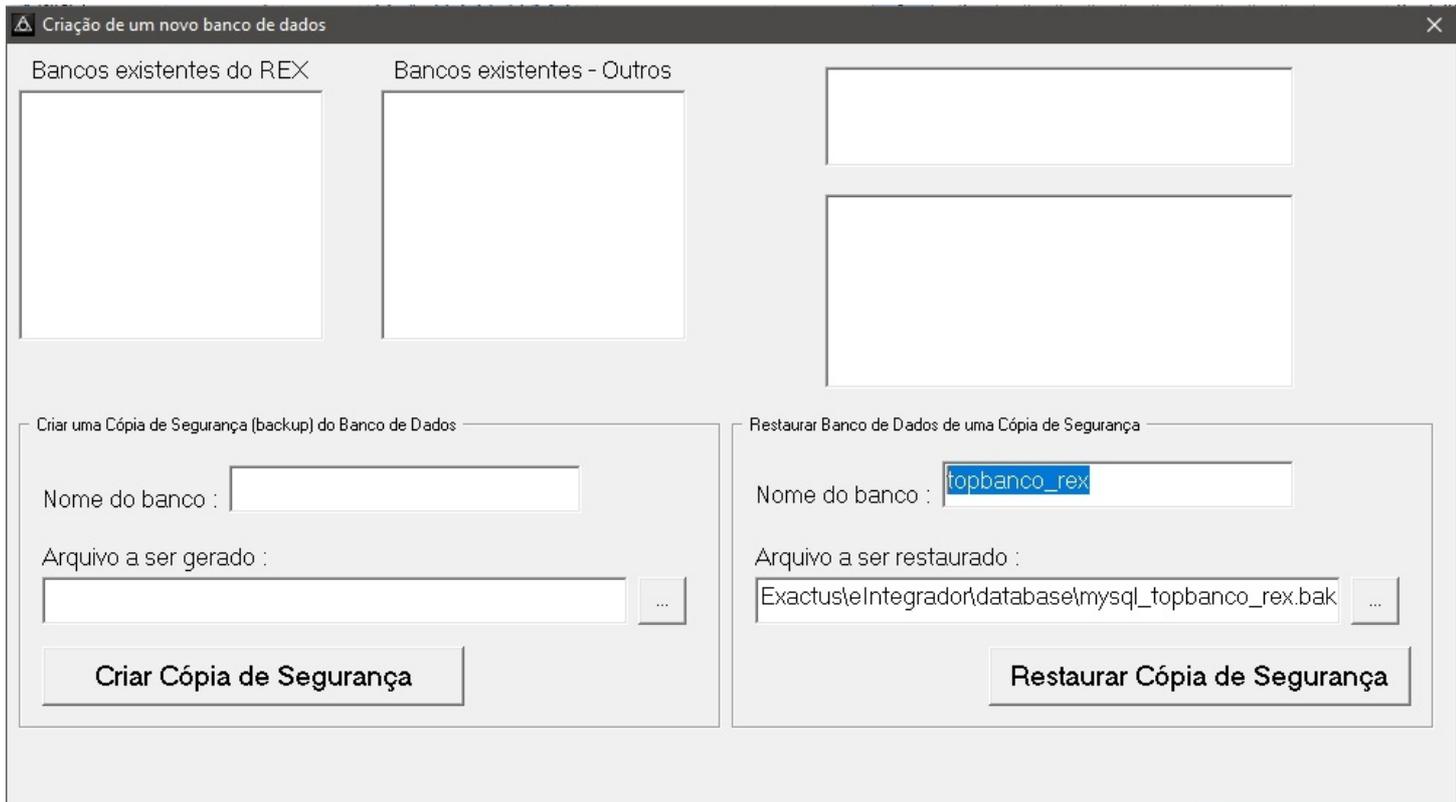


The screenshot shows the "TOP Banco REX - Administração" window. On the left is the EXACTUS Software logo. The main area contains a "Gerenciador de Banco de Dados" section with two radio buttons: "MySQL 5.5 ou posterior" (selected) and "SQL Server 2008 R2 ou posterior". Below this are input fields for "Servidor" and "Porta". A checkbox for "Autenticação do Windows" is present. Further down are input fields for "Usuário", "Senha", and a dropdown menu for "Banco". At the bottom, there are three buttons: "Manipulando cópias de segurança", "Criar Usuário do Sistema" (highlighted with a dashed border), and "Atualizar versão".



"Nossos softwares têm mais vida" 

3. No quadro Restaurar Banco de Dados, informe **topbanco_rex** e clique no botão "... " para procurar o arquivo de backup do banco. O arquivo fica na pasta "C:\Exactus\Integrador\database". Em seguida clique no botão "Restaurar Cópia de Segurança".



Criação de um novo banco de dados

Bancos existentes do REX

Bancos existentes - Outros

Criar uma Cópia de Segurança (backup) do Banco de Dados

Nome do banco :

Arquivo a ser gerado : ...

Criar Cópia de Segurança

Restaurar Banco de Dados de uma Cópia de Segurança

Nome do banco :

Arquivo a ser restaurado : ...

Restaurar Cópia de Segurança

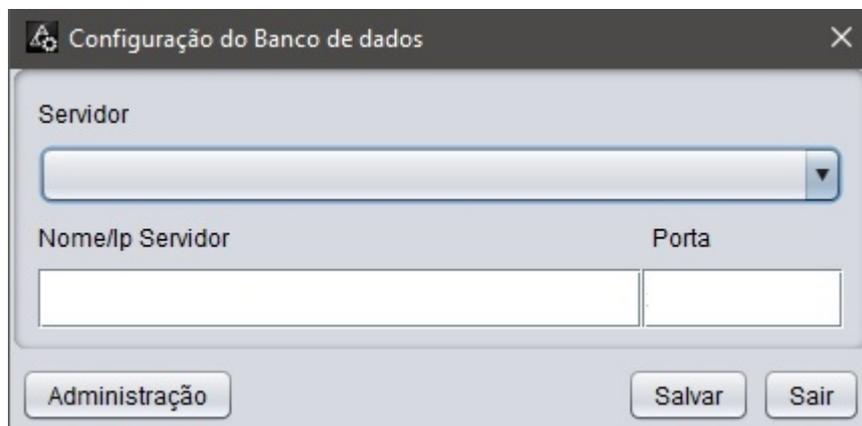


"Nossos softwares têm mais vida" 

4. Após concluir a restauração, selecione o banco "topbanco_rex" e clique no botão "Criar usuário do Sistema";



5. Concluído a restauração e configuração do usuário, informe o IP/Nome do seu servidor de banco e a porta. Clique no botão "Salvar".





"Nossos softwares têm mais vida" 

6. Acesse o CRM, clique em “Ativar Serviços” no menu do usuário (canto superior direito) e baixe a sua licença para uso do eSocial/EFD-Reinf

7. No GSE clique na opção eSocial/EFD-Reinf. Será apresentada a lista de eventos. Clique no botão Ativar Serviço localizado na base inferior da lista. Informe o caminho e o arquivo da sua licença baixado no item anterior e clique em confirmar.

Pronto!!! O Gerenciador de Serviços EXACTUS está ativado e pronto para uso.

**Em nossa base de conhecimento contém todo material auxiliar para instalação do GSE, acesse este link: <http://apps.exactus.com.br/helpDesk/index.xhtml?conhecimento=796>.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Atenção!

Para realizar a comunicação do módulo TOP Skill com o EFD-Reinf utilizamos o Gerenciador de Serviços Exactus. Através dele os usuários do módulo Fiscal poderão enviar os eventos do EFD-Reinf e continuar suas atividades diárias, deixando o GSE cuidar do envio e do registro do retorno dos lotes processados junto aos servidores do EFD-Reinf.

Pré-requisitos

Gerenciador de Serviços EXACTUS instalado no servidor.
TOP atualizado com a versão 3.05.05 de 29/12/2017 ou superior.

Configuração

Para configurar a comunicação do Fiscal com o GSE, siga as instruções abaixo:

Para aqueles que já usam o sistema EXCELSUS (Top Banco), o banco do Gerenciador de Serviços Exactus deve estar no mesmo gerenciador de banco de dados.

Já para aqueles que utilizam o sistema SKILL (Top ISAM), devem acessar no módulo MANAGER a opção \Parâmetros\Instalação e na aba "GSE" selecionar o tipo do Servidor de Banco [MySql ou SqlServer] e informar o NOME/IP onde o seu Servidor de banco de dados está rodando.

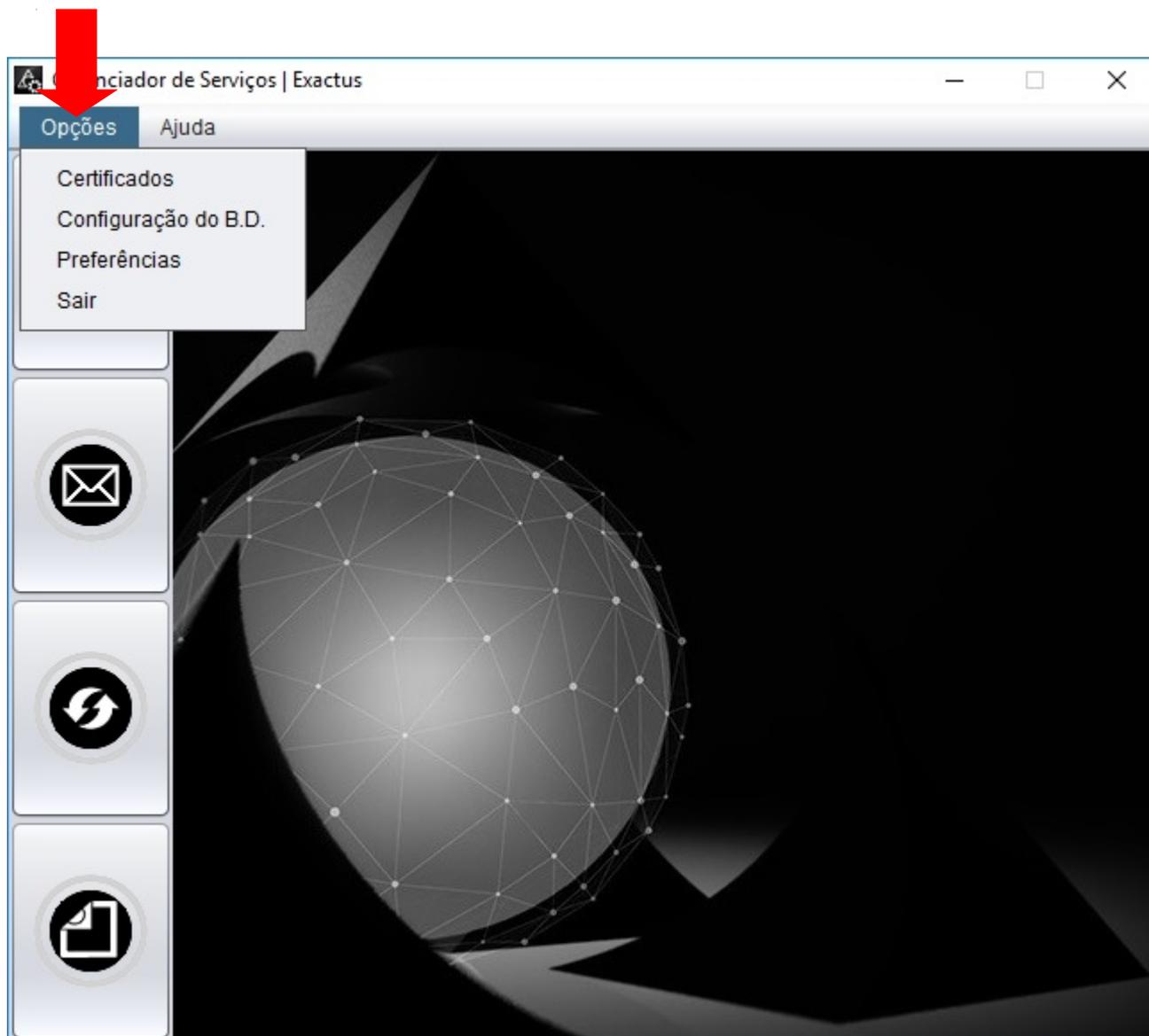
Atenção! o procedimento acima deverá ser realizado em todas as estações de trabalho para usuários do sistema SKILL - Top ISAM. Para usuários do sistema EXCELSUS - Top Banco este procedimento é desnecessário.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Configuração do Gerenciador de Serviços

Para configurar o gerenciador de serviços clique no menu “Opções”. Observe que o menu apresenta as opções “Certificados”, “Configuração do B.D.” e “Preferências”.

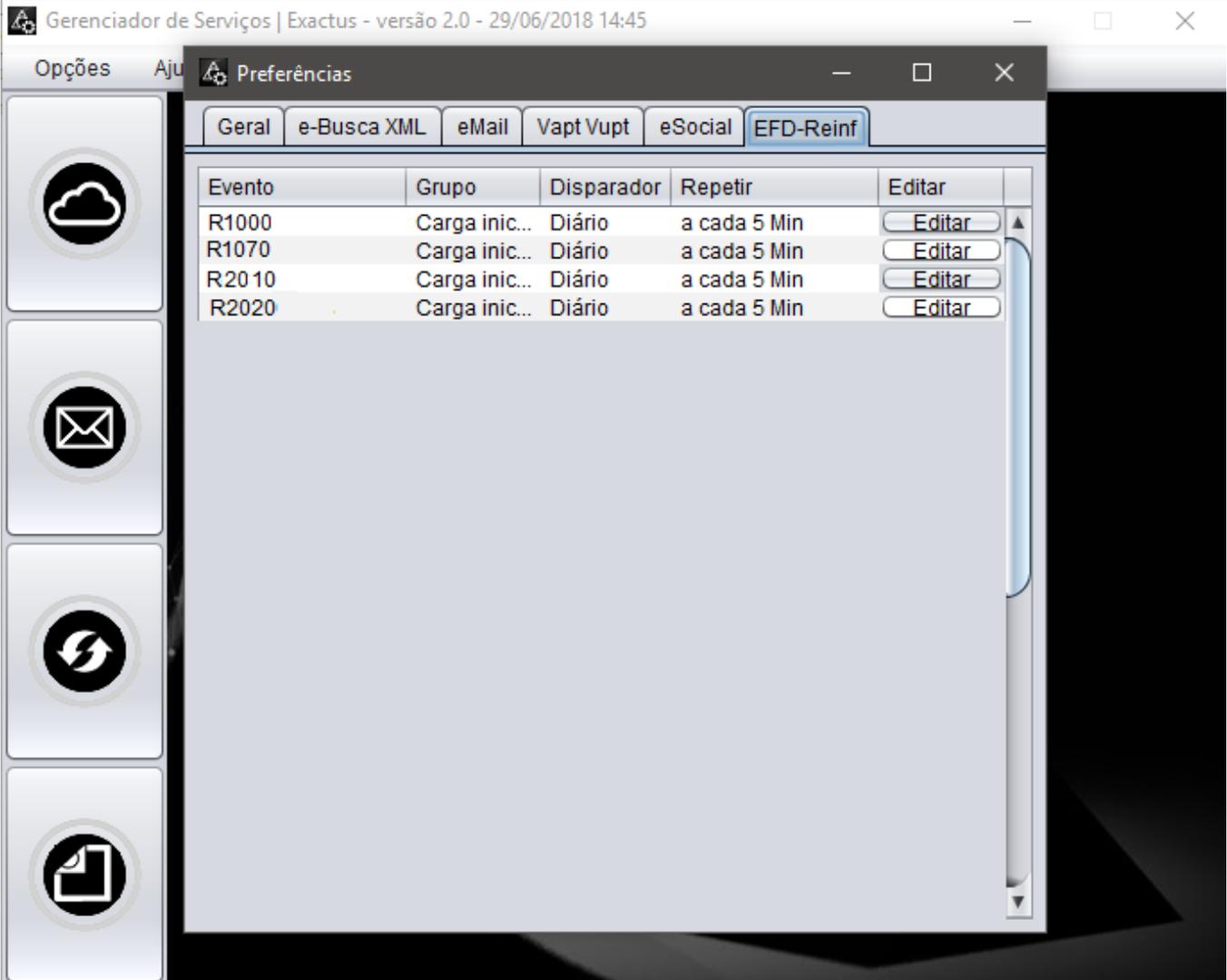




"Nossos softwares têm mais vida"    

Preferências

As preferências de envio dos eventos ao EFD-Reinf já são pré-definidas pelo gerenciador de serviços, não sendo necessário alterá-las. Caso isto venha a ser necessário, acesse a opção **"Preferências"** do menu "Opções" e selecione a aba EFD-Reinf.



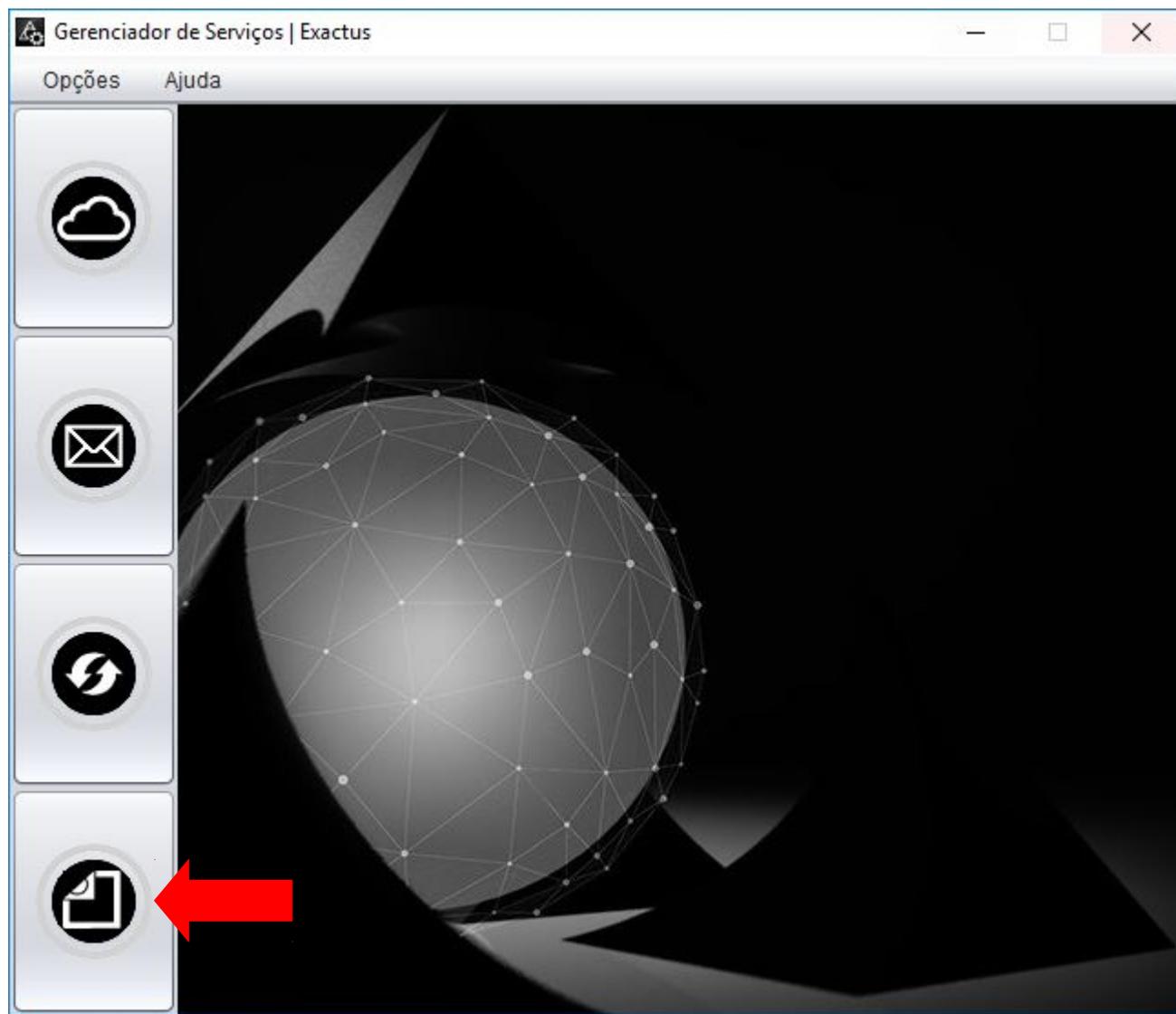
Evento	Grupo	Disparador	Repetir	Editar
R1000	Carga inic...	Diário	a cada 5 Min	<input type="button" value="Editar"/>
R1070	Carga inic...	Diário	a cada 5 Min	<input type="button" value="Editar"/>
R2010	Carga inic...	Diário	a cada 5 Min	<input type="button" value="Editar"/>
R2020	Carga inic...	Diário	a cada 5 Min	<input type="button" value="Editar"/>



"Nossos softwares têm mais vida"    

Eventos Transmitidos

Para ter acesso à lista de transmissão de eventos ao EFD-Reinf, acesse o último botão da tela principal.

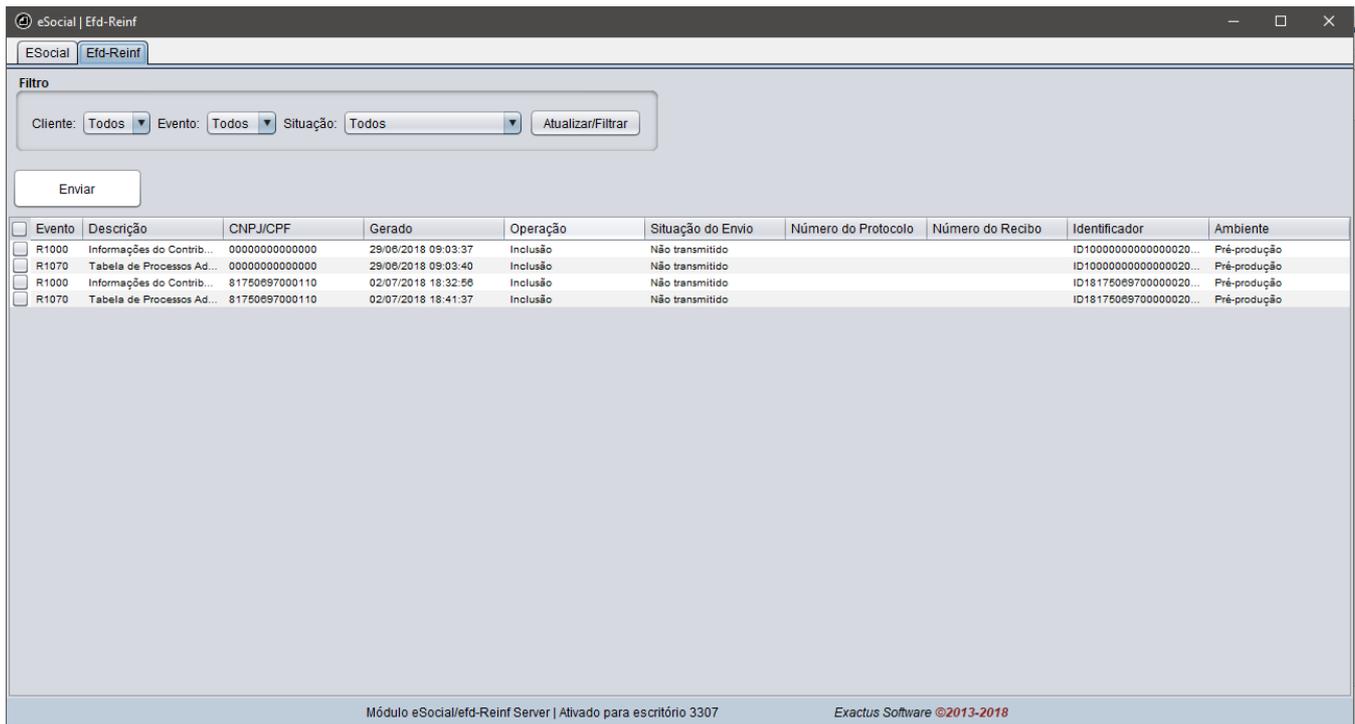




"Nossos softwares têm mais vida" 

Lista de Transmissão

Quando a empresa iniciar a transmissão dos eventos ao EFD-Reinf a partir do sistema SKILL ou EXCELSUS (Escrita Fiscal), esta tela começará a apresentar os registros dos eventos transmitidos e sua respectiva situação. Essas mesmas informações também podem ser consultadas através da tela do processo do REINF – aba Histórico de Eventos.



The screenshot shows the 'eSocial | Efd-Reinf' interface. At the top, there are tabs for 'ESocial' and 'Efd-Reinf'. Below the tabs is a 'Filtro' section with dropdown menus for 'Cliente: Todos', 'Evento: Todos', and 'Situação: Todos', along with an 'Atualizar/Filtrar' button. Below the filters is an 'Enviar' button. The main area contains a table with the following columns: Evento, Descrição, CNPJ/CPF, Gerado, Operação, Situação do Envio, Número do Protocolo, Número do Recibo, Identificador, and Ambiente. The table lists four events, all with the status 'Não transmitido'.

Evento	Descrição	CNPJ/CPF	Gerado	Operação	Situação do Envio	Número do Protocolo	Número do Recibo	Identificador	Ambiente
<input type="checkbox"/> R1000	Informações do Contrib...	00000000000000	29/06/2018 09:03:37	Inclusão	Não transmitido			ID1000000000000020...	Pré-produção
<input type="checkbox"/> R1070	Tabela de Processos Ad...	00000000000000	29/06/2018 09:03:40	Inclusão	Não transmitido			ID1000000000000020...	Pré-produção
<input type="checkbox"/> R1000	Informações do Contrib...	81750697000110	02/07/2018 18:32:56	Inclusão	Não transmitido			ID1817506970000020...	Pré-produção
<input type="checkbox"/> R1070	Tabela de Processos Ad...	81750697000110	02/07/2018 18:41:37	Inclusão	Não transmitido			ID1817506970000020...	Pré-produção

At the bottom of the interface, there is a footer with the text: 'Módulo eSocial/efd-Reinf Server | Ativado para escritório 3307' and 'Exactus Software ©2013-2018'.

O gerenciador já está configurado para o envio automático dos eventos, não sendo necessário o acesso a esta tela quando os eventos forem enviados. Caso seja necessário disparar a transmissão manualmente, selecione o(s) evento(s) desejado(s) e clique no botão "Enviar".

Atenção! As informações apresentadas nesta tela são sincronizadas com a Escrita Fiscal, podendo ser acompanhadas diretamente do módulo **EFD-Reinf** no sistema SKILL ou EXCELSUS.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Módulo EFD-Reinf

Para acesso ao EFD-Reinf, clique do menu disponível em \Gestão De Tributos\Federais\Reinf\Geração.

Pré-requisitos

Certifique-se de que todas as orientações mencionadas no item “**Como se Preparar**” deste manual foram atentamente seguidas. Isto inclui uma verificação minuciosa dos parâmetros da empresa, códigos fiscais, cadastros de cliente/fornecedor, obras e processos administrativos.

Certificado Digital

Informe os dados do transmissor para o certificado digital que será utilizado para as transmissões dos eventos ao EFD-Reinf.

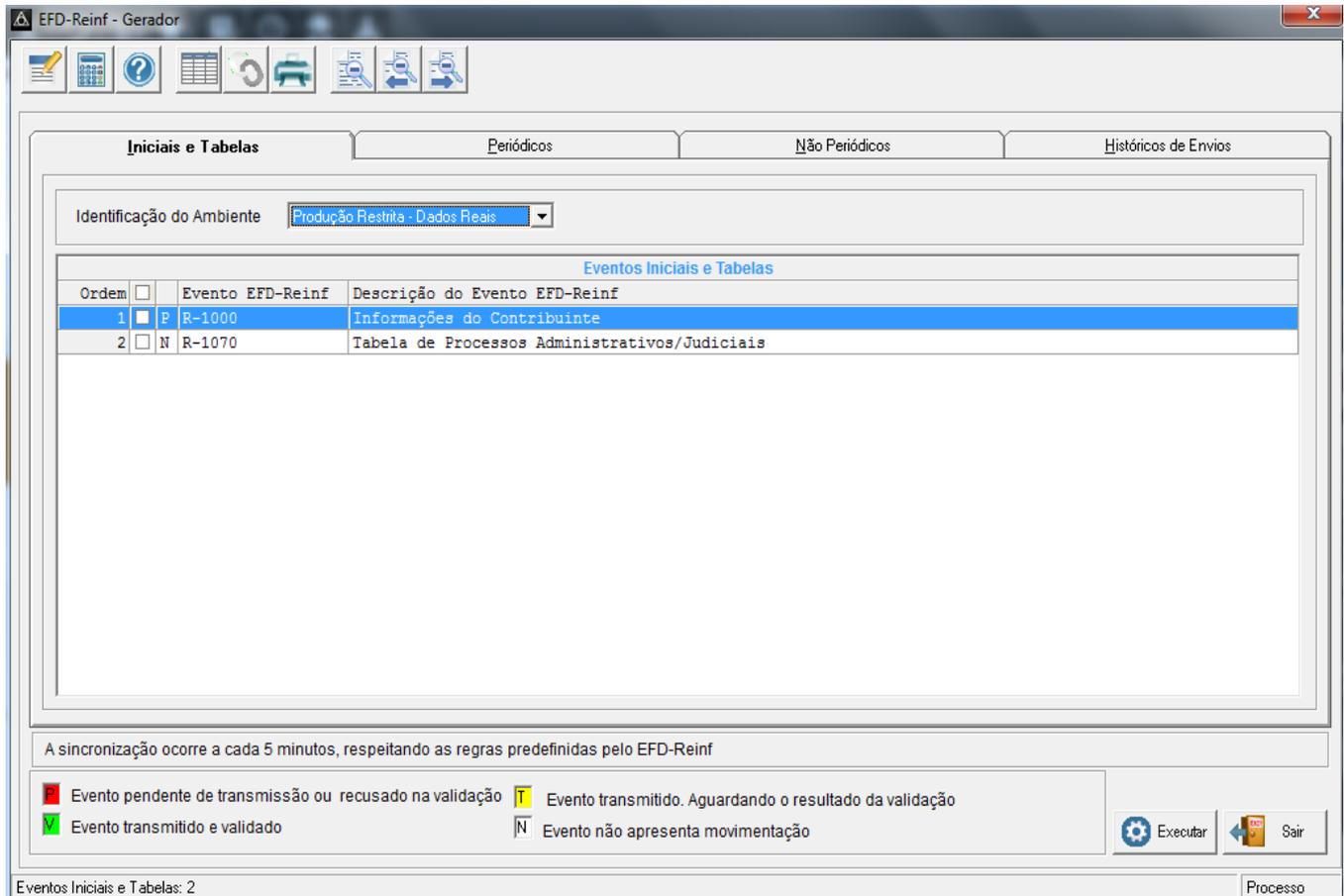
Geração dos Eventos

Os usuários do sistema Escrita Fiscal farão neste primeiro instante, através do sistema SKILL/EXCELSUS, a carga dos eventos iniciais e tabelas, atualizando desta forma o sistema do Governo com a situação atual de sua empresa. A partir da carga dessas informações, toda e qualquer movimentação deve ser enviada ao EFD-Reinf, seja inclusão, alteração, exclusão ou retificação das informações já enviadas, mantendo assim o sistema EFD-Reinf sempre atualizado. Todo o processo de envio das informações será através de arquivos com assinatura digital. Para cada informação enviada, o EFD-Reinf emitirá um número de protocolo e recibo, registrando a informação recebida.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Observe abaixo a tela apresentada para geração dos eventos do EFD-Reinf



Identificação do Ambiente: **Produção Restrita - Dados Reais**

Ordem	Evento EFD-Reinf	Descrição do Evento EFD-Reinf
1	P R-1000	Informações do Contribuinte
2	N R-1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

A sincronização ocorre a cada 5 minutos, respeitando as regras predefinidas pelo EFD-Reinf

■ Evento pendente de transmissão ou recusado na validação ■ Evento transmitido. Aguardando o resultado da validação
■ Evento transmitido e validado ■ Evento não apresenta movimentação

Executar Sair

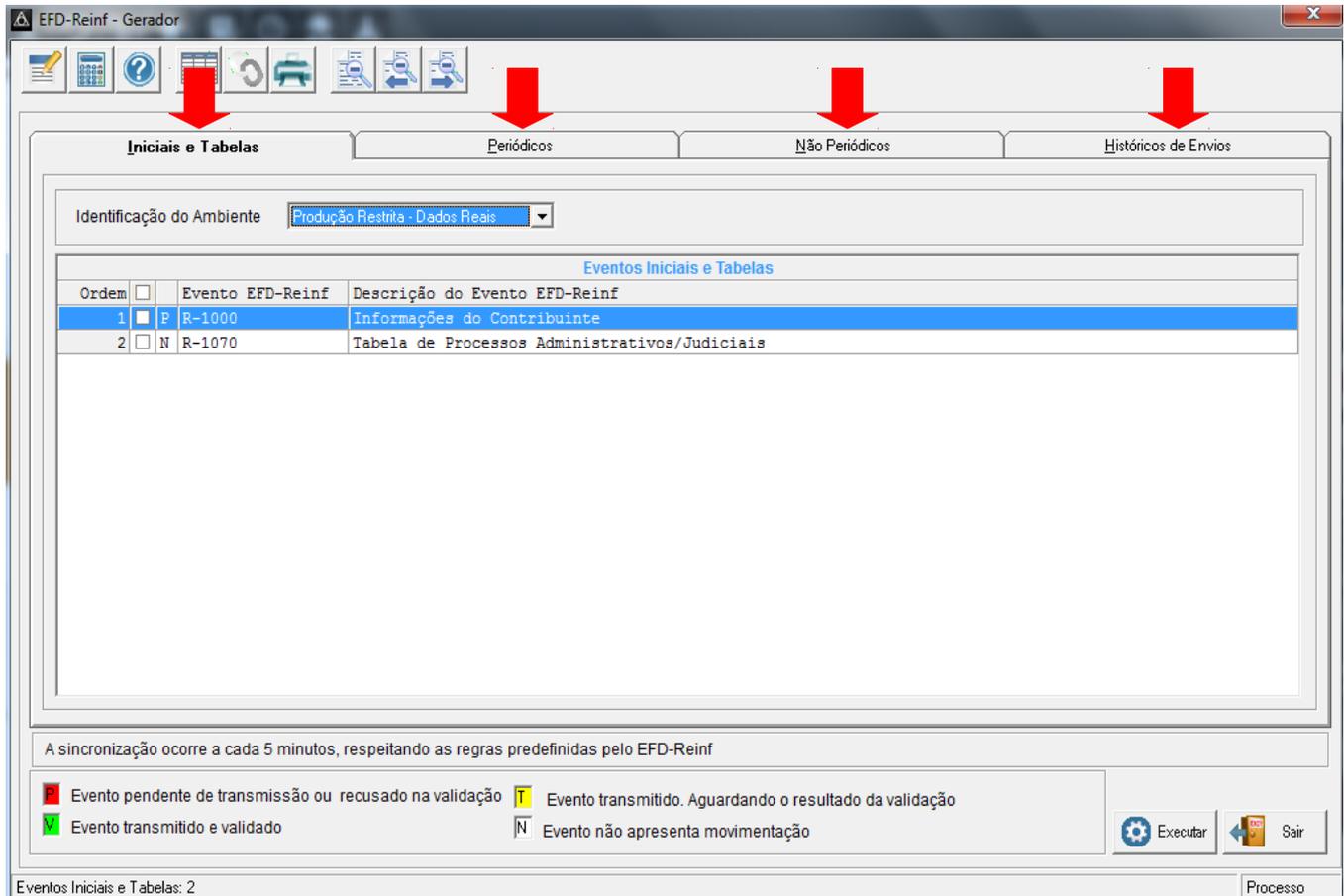
Eventos Iniciais e Tabelas: 2 Processo

- Abas separadas por grupos de eventos e histórico de envios
- Campo para indicar o tipo de ambiente utilizado
- Legenda para auxiliar a identificação do status dos eventos



"Nossos softwares têm mais vida" 

Organização em Abas



Identificação do Ambiente: Produção Restrita - Dados Reais

Ordem	Evento EFD-Reinf	Descrição do Evento EFD-Reinf
1	P R-1000	Informações do Contribuinte
2	N R-1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

A sincronização ocorre a cada 5 minutos, respeitando as regras predefinidas pelo EFD-Reinf

Evento pendente de transmissão ou recusado na validação | Evento transmitido. Aguardando o resultado da validação
Evento transmitido e validado | Evento não apresenta movimentação

Executar Sair

Eventos Iniciais e Tabelas: 2 Processo

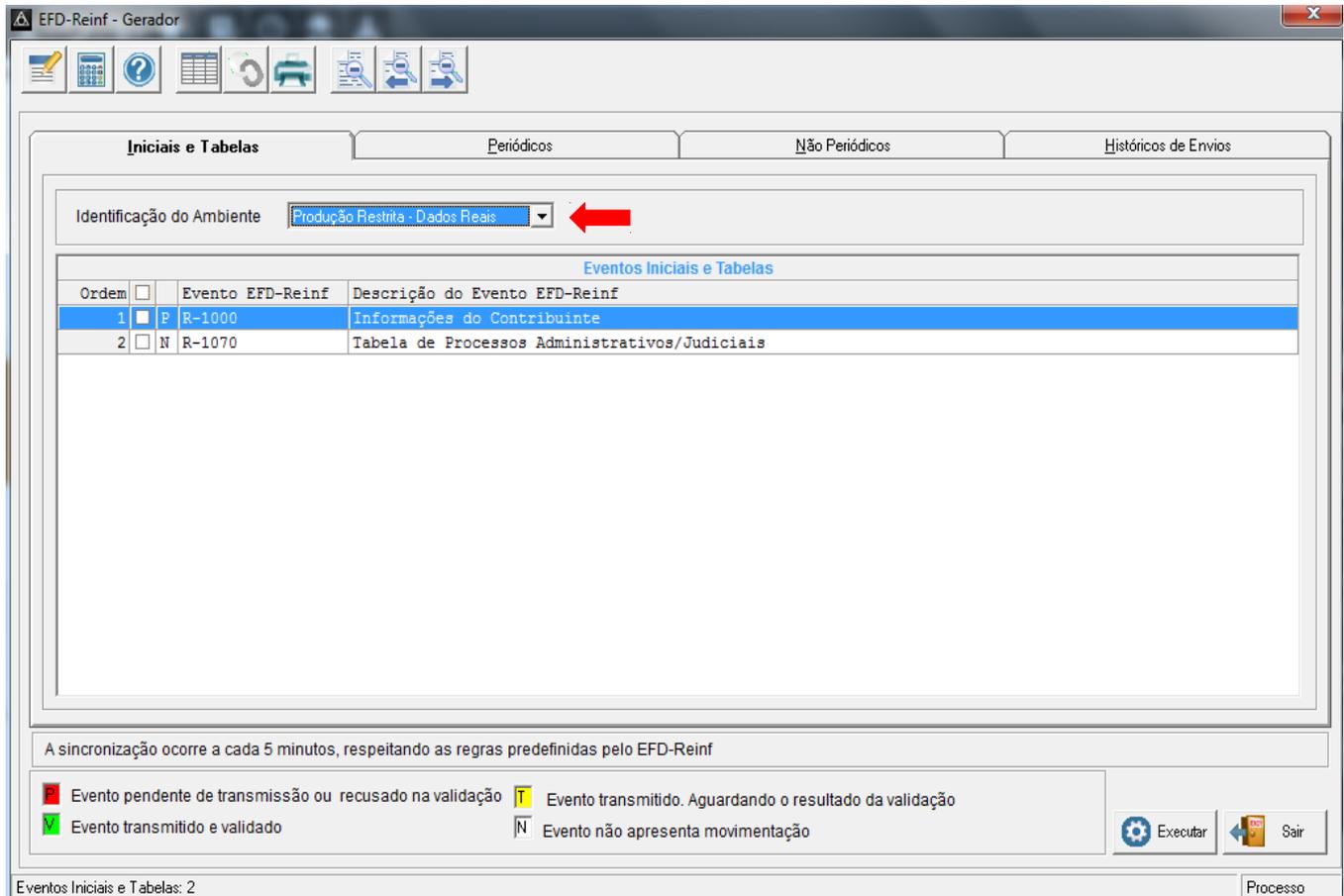
O sistema apresenta abas separadas para distinguir cada grupo:

- **Iniciais e Tabelas**
- **Periódicos**
- **Não Periódicos**
- **Históricos de Envio**



"Nossos softwares têm mais vida" 

Identificando o Ambiente de envio



Identificação do Ambiente: Produção Restrita - Dados Reais 

Eventos Iniciais e Tabelas			
Ordem		Evento EFD-Reinf	Descrição do Evento EFD-Reinf
1	<input checked="" type="checkbox"/>	P R-1000	Informações do Contribuinte
2	<input type="checkbox"/>	N R-1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

A sincronização ocorre a cada 5 minutos, respeitando as regras predefinidas pelo EFD-Reinf

Evento pendente de transmissão ou recusado na validação
 Evento transmitido. Aguardando o resultado da validação
 Evento transmitido e validado
 Evento não apresenta movimentação

Executar  Sair

Eventos Iniciais e Tabelas: 2 Processo

O sistema apresenta o campo “Identificador de Ambiente”, para cada grupo de eventos. Os ambientes válidos são:

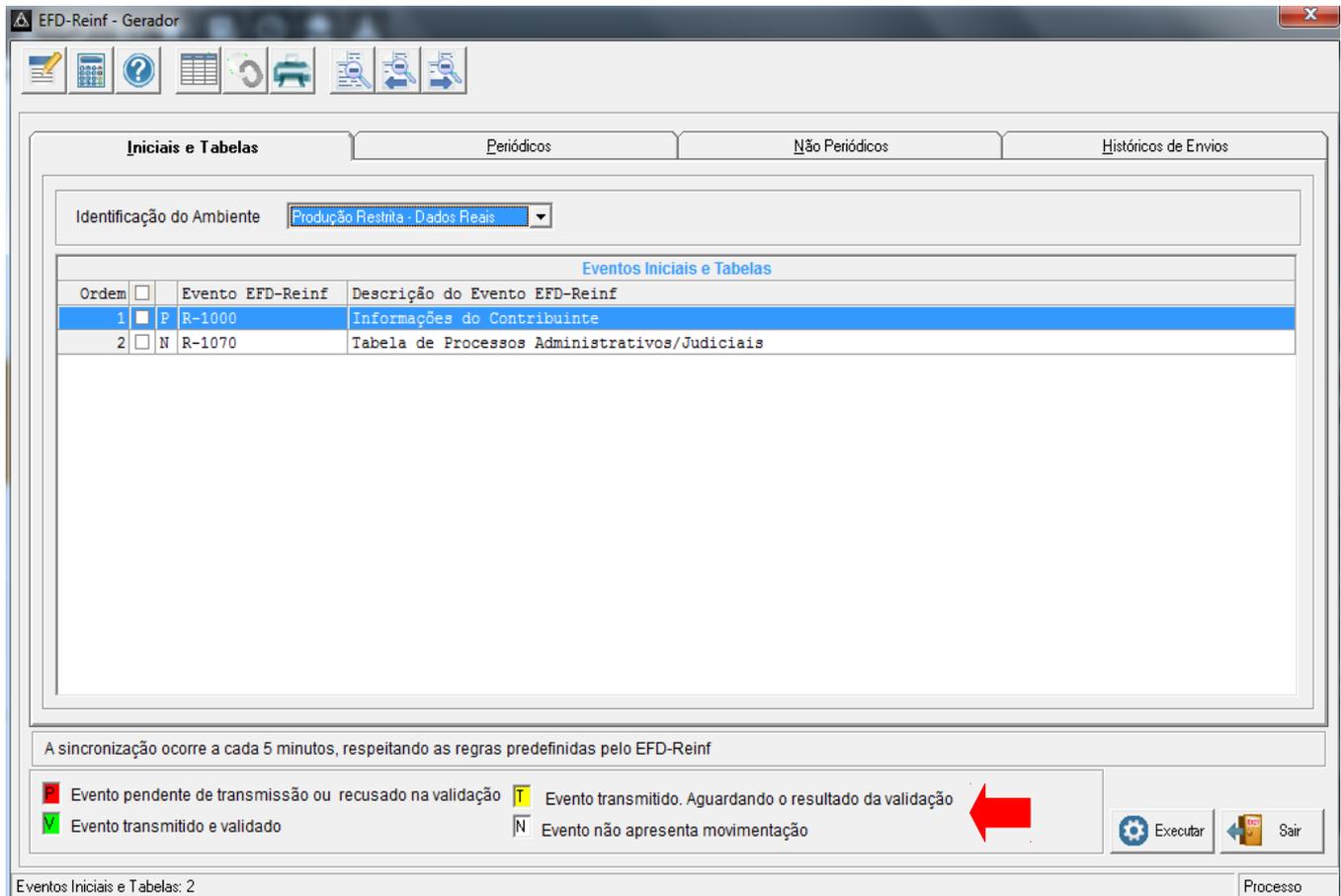
- **Pré-Produção** - Ambiente de teste no qual as informações do contribuinte não serão validadas com os sistemas externos e não produzirão efeitos jurídicos.
- **Produção** - Ambiente destinado para processamento e apuração das informações do contribuinte que produz todos os efeitos jurídicos.

Quando a empresa passar a gerar eventos para o ambiente de “Produção”, a opção “Pré-produção”, do grupo selecionado, fica inibida, não podendo mais ser enviado eventos para este ambiente.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Legendas



Identificação do Ambiente: **Produção Restrita - Dados Reais**

Ordem	Evento EFD-Reinf	Descrição do Evento EFD-Reinf
1	P R-1000	Informações do Contribuinte
2	N R-1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

A sincronização ocorre a cada 5 minutos, respeitando as regras predefinidas pelo EFD-Reinf

■ Evento pendente de transmissão ou recusado na validação
 ■ Evento transmitido. Aguardando o resultado da validação
 ■ Evento transmitido e validado
 N Evento não apresenta movimentação

Executar Sair

Eventos Iniciais e Tabelas: 2 Processo

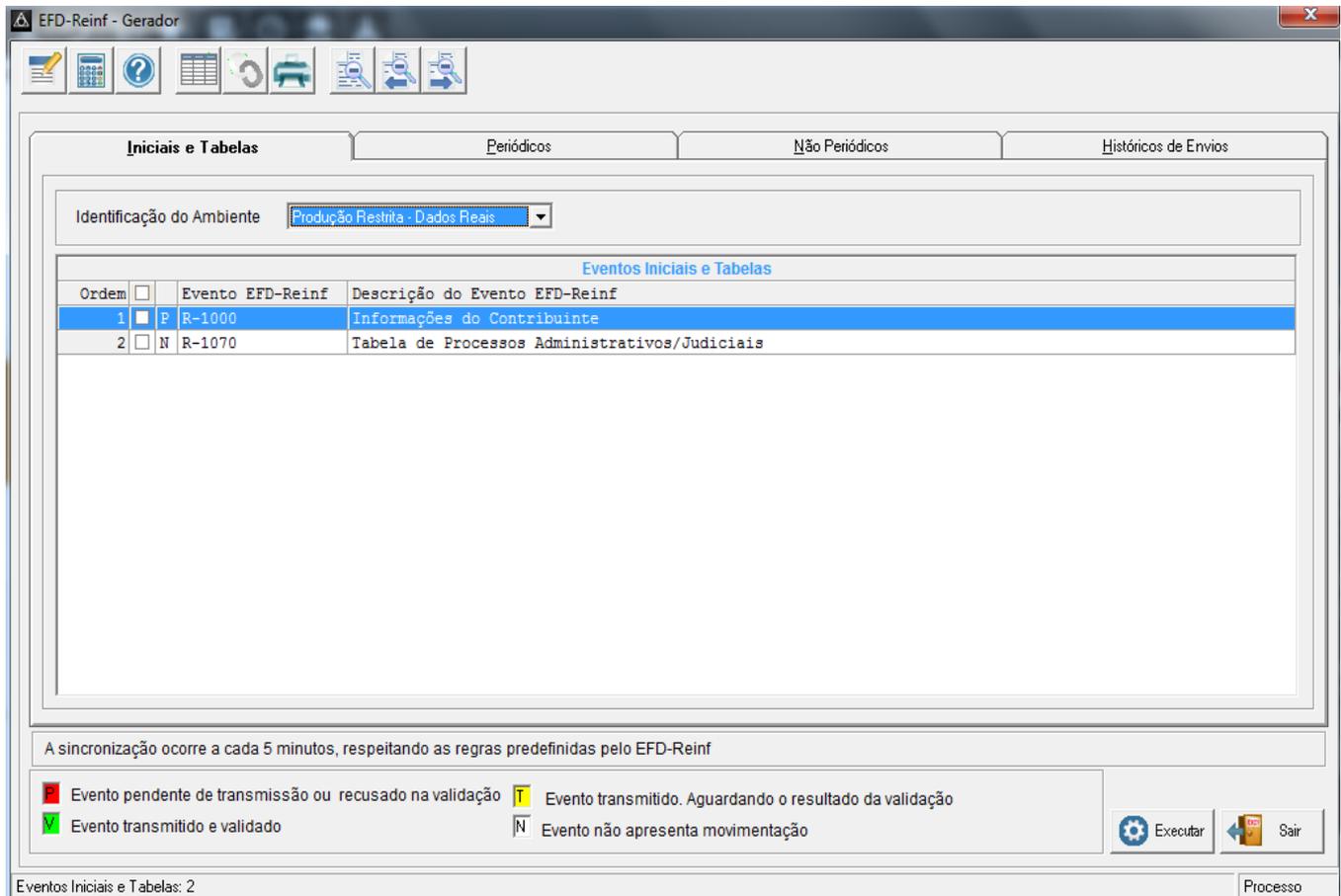
O sistema apresenta na parte inferior da tela uma legenda para auxiliar a identificação do status de envio dos eventos:

- **P** – Evento pendente de transmissão ou recusado na validação
- **T** – Evento transmitido. Aguardando o resultado da validação.
- **V** – Evento transmitido e validado
- N **N** – Evento não apresenta movimentação



"Nossos softwares têm mais vida" 

Transmitindo os eventos para o EFD-Reinf



Selecione um ou mais eventos **P** endentes de envio que deseja transmitir. Para selecionar o(s) evento(s) clique com o mouse no quadro da segunda coluna. Observe que ao fazer isto o evento fica marcado com um check

Após selecionar o(s) evento(s) desejado(s), confirme o processo de transmissão clicando no botão “Executar”.

Observe que após a execução o sistema altera o status do evento para **T**ransmitido [Evento transmitido. Aguardando o resultado da validação].

A partir deste momento, conforme os parâmetros definidos no Gerenciador de Serviços da Exactus, o status do evento será atualizado para uma das opções abaixo.

P – Evento pendente de transmissão ou recusado na validação

✓ – Evento transmitido e validado



"Nossos softwares têm mais vida" 

Caso um evento já enviado volte a apresentar a situação **Pendente**, isto pode significar duas coisas:

- O evento recebeu alterações após o envio e precisa ser retransmitido.
- O evento foi transmitido e recusado na validação. [Neste caso acesse os detalhes do histórico do evento e verifique as orientações indicadas no quadro “Retorno do EFD-Reinf”.](#)

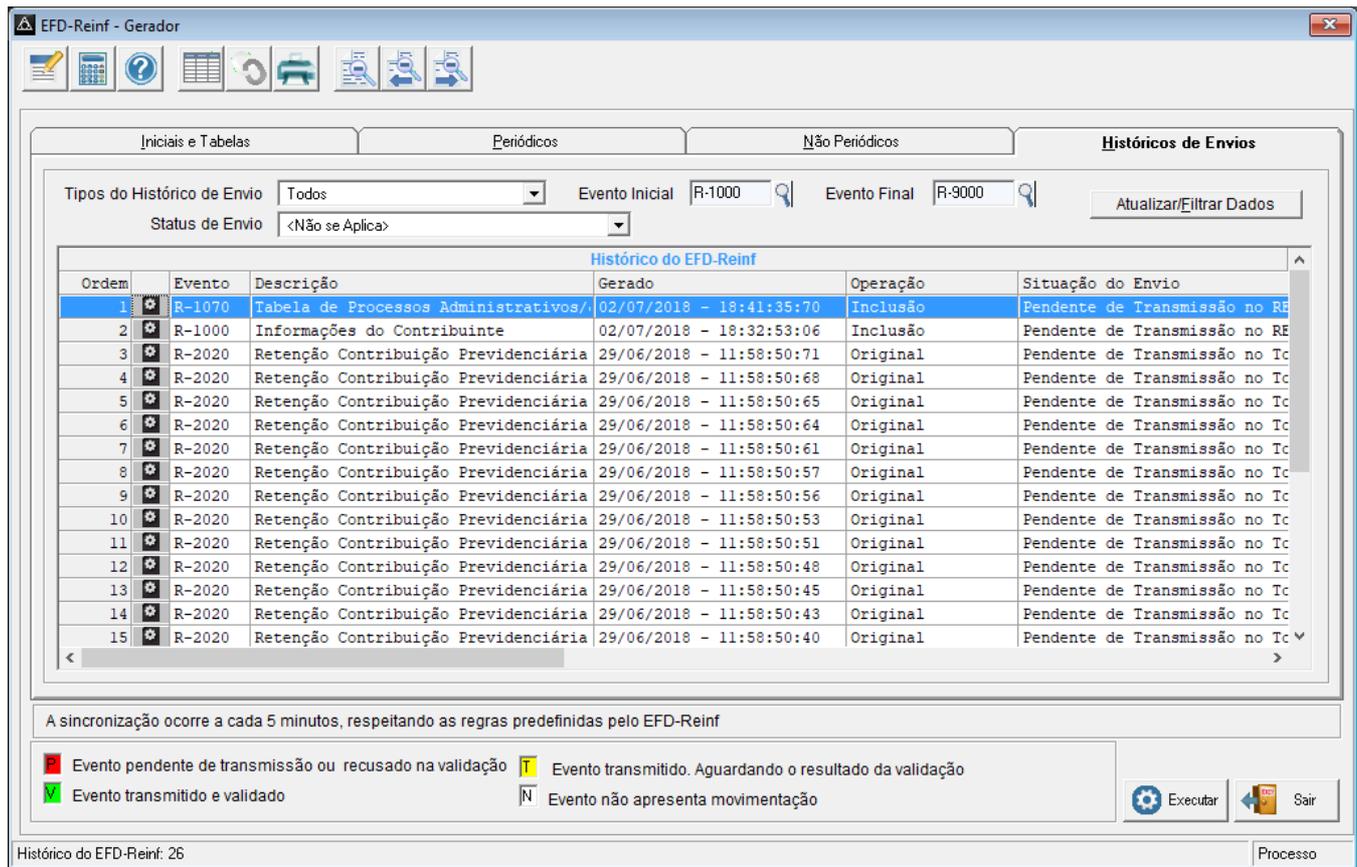
Vale lembrar que existem tempos pré-definidos pelo EFD-Reinf para o envio dos eventos, consequentemente a atualização do status dos eventos pode não ocorrer instantaneamente.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Acompanhando o andamento das transmissões

Para acompanhar o andamento do processo de transmissão dos eventos, acesse a aba "Históricos de Envios"



Tipos do Histórico de Envio: Todos | Evento Inicial: R-1000 | Evento Final: R-9000 | Atualizar/Filtrar Dados

Status de Envio: <Não se Aplica>

Ordem	Evento	Descrição	Gerado	Operação	Situação do Envio
1	R-1070	Tabela de Processos Administrativos/	02/07/2018 - 18:41:35:70	Inclusão	Pendente de Transmissão no RE
2	R-1000	Informações do Contribuinte	02/07/2018 - 18:32:53:06	Inclusão	Pendente de Transmissão no RE
3	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:71	Original	Pendente de Transmissão no RE
4	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:68	Original	Pendente de Transmissão no RE
5	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:65	Original	Pendente de Transmissão no RE
6	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:64	Original	Pendente de Transmissão no RE
7	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:61	Original	Pendente de Transmissão no RE
8	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:57	Original	Pendente de Transmissão no RE
9	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:56	Original	Pendente de Transmissão no RE
10	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:53	Original	Pendente de Transmissão no RE
11	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:51	Original	Pendente de Transmissão no RE
12	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:48	Original	Pendente de Transmissão no RE
13	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:45	Original	Pendente de Transmissão no RE
14	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:43	Original	Pendente de Transmissão no RE
15	R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária	29/06/2018 - 11:58:50:40	Original	Pendente de Transmissão no RE

A sincronização ocorre a cada 5 minutos, respeitando as regras predefinidas pelo EFD-Reinf

■ Evento pendente de transmissão ou recusado na validação
 ■ Evento transmitido. Aguardando o resultado da validação
 ■ Evento transmitido e validado
 N Evento não apresenta movimentação

Executar Sair

Histórico do EFD-Reinf: 26 | Processo

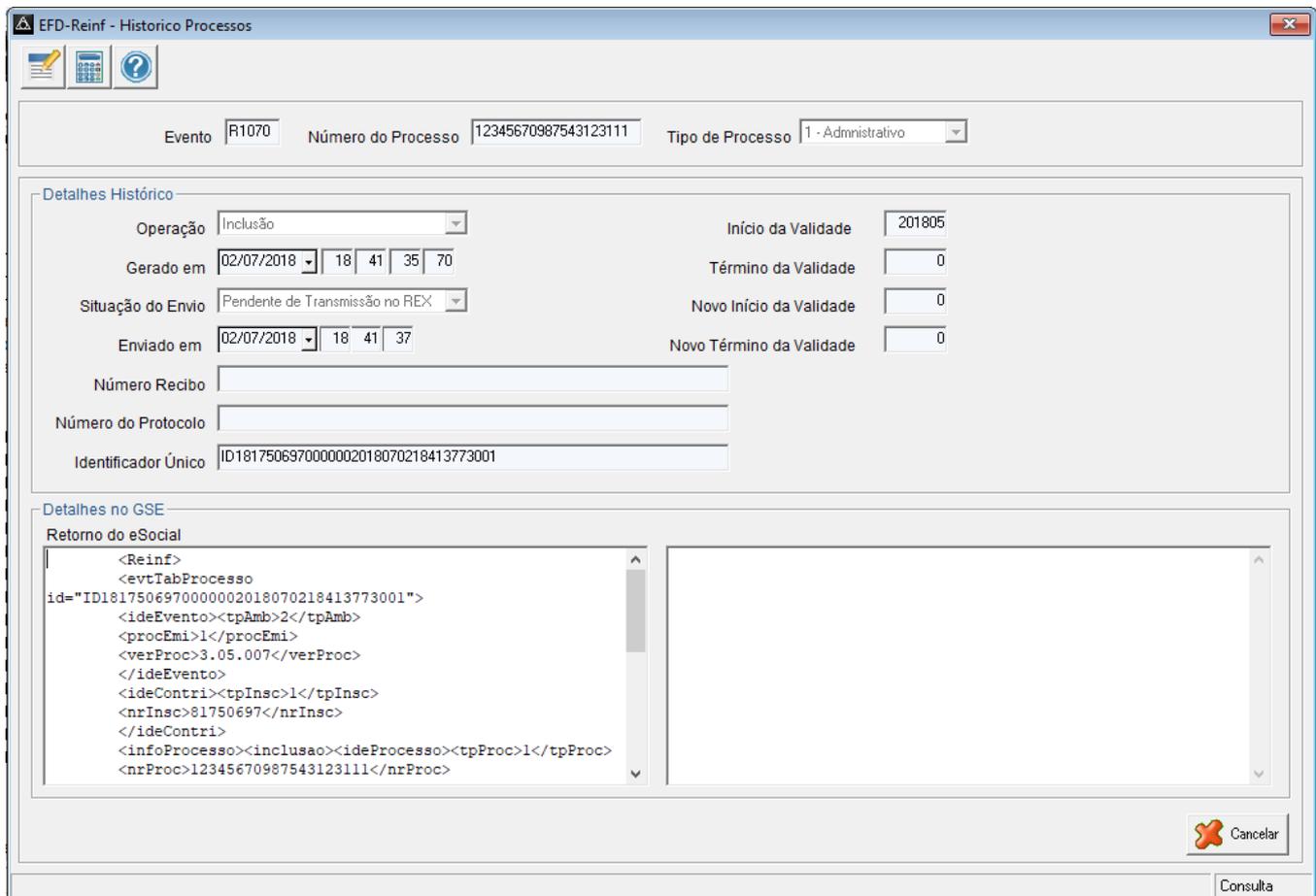
Observe que esta aba apresenta uma lista dos eventos enviados. Caso não consiga visualizar todas as informações da lista ou linha, use as barras de rolagem na parte lateral direita e inferior da tela.

Para ver os detalhes da transmissão e do XML gerado pelo sistema, clique no botão  que fica segunda coluna da lista.



"Nossos softwares têm mais vida" 

Observe as informações apresentadas na tela de detalhes:



The screenshot shows a web application window titled "EFD-Reinf - Historico Processos". At the top, there are input fields for "Evento" (R1070), "Número do Processo" (12345670987543123111), and "Tipo de Processo" (1 - Administrativo). Below this, the "Detalhes Histórico" section contains several fields: "Operação" (Inclusão), "Gerado em" (02/07/2018 18:41:35:70), "Situação do Envio" (Pendente de Transmissão no REX), "Enviado em" (02/07/2018 18:41:37), "Início da Validade" (201805), "Término da Validade" (0), "Novo Início da Validade" (0), and "Novo Término da Validade" (0). There are also empty fields for "Número Recibo" and "Número do Protocolo", and a field for "Identificador Único" (ID1817506970000002018070218413773001). The "Detalhes no GSE" section shows a "Retorno do eSocial" with XML data. At the bottom right, there are "Cancelar" and "Consulta" buttons.

Os detalhes apresentados pelo sistema são os seguintes:

- Tipo de operação
- Data e hora da geração
- Data e hora do envio
- Situação
- Número do Protocolo
- Número do Recibo
- Identificador (ID)
- Detalhes no GSE
- Retorno do EFD-Reinf

Atenção! Estes dados também podem ser acessados a partir de seu respectivo cadastro. Por exemplo, supondo que o usuário deseje verificar os históricos do Cadastro de Processos Administrativos/Judiciais enviadas ao EFD-Reinf (evento R-1070), basta acessar o menu \Parâmetros\Parâmetros do Reinf\Processo Adm-Judicial e na tela de detalhes do registro clicar no botão "Histórico EFD-Reinf". A ideia é a mesma para os demais eventos.